



Ideal para o seu futuro.



# Relatório Anual 2024

# Sumário

Mensagem da Diretoria	4
Destaques de 2024	6
1. Seguridade	8
1.1. Participantes CASANPREV	
1.2. Benefícios Pagos	
1.3. Institutos	
2. Programa de Educação Financeira e Previdenciária	10
Ações Integradas e Individuais Desenvolvidas em 2024	
3. Investimentos	18
Rentabilidades por Segmento e Indicadores	
Política de Investimentos	
4. Gestão Previdencial	
5. Gestão Administrativa	80
6. Demonstrações Contábeis	81
Balanço Patrimonial	
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios	
Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios	
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)	
Demonstração das Provisões Técnicas	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	
7. Parecer dos Auditores Independentes	105
8. Parecer do Conselho Fiscal	108
9. Parecer do Conselho Deliberativo	109

<b>10. Parecer Atuarial</b>	<b>110</b>
1. Objetivo	
2. Dados Cadastrais e Financeiros	
3. Hipóteses Atuariais	
4. Regime Financeiro e Método de Financiamento	
5. Patrimônio de Cobertura do Plano	
6. Demonstrativo das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais	
7. Plano de Custeio	
8. Resultados da Avaliação Atuarial	
9. Considerações Finais	
<b>11. Estrutura Organizacional da CASANPREV em 31/12/2024</b>	<b>125</b>

## MENSAGEM DE DIRETORIA

O ano de 2024 foi desafiador para a CASANPREV, refletindo as complexidades do cenário econômico global. Apesar dos esforços contínuos de nossa equipe e da implementação de estratégias de investimento prudentes, alcançamos uma rentabilidade de 7,75% no período. Este resultado, embora positivo, ficou aquém da meta atuarial estabelecida de 9,86%, influenciado pelas instabilidades persistentes nos mercados financeiros.

Entre os fatores que contribuíram para esse desempenho estão as flutuações nas taxas de juros, volatilidade cambial e incertezas econômicas que afetaram diversos setores. Essas condições adversas impactaram diretamente nossos investimentos, exigindo uma gestão ainda mais cautelosa e adaptativa para proteger os interesses de nossos participantes.

Importante destacar ainda no âmbito da seguridade que o Plano CASANPREV pagou valor acumulado de R\$ 190 Milhões em benefícios para os seus participantes assistidos e pensionistas. Os valores da Renda Mensal de Aposentadoria e Pensões foram pagos rigorosamente em dia desde os primeiros ingressos dos participantes à condição de assistidos do Plano. colocar números de assistidos e pensionistas.

Paralelamente aos desafios econômicos, 2024 também foi um ano de importantes avanços institucionais. Destacamos a preparação e o encaminhamento dos documentos finais para aprovação do novo plano de Contribuição Definida, denominado Futuro Melhor. Este plano representa um marco significativo em nossa trajetória, oferecendo aos participantes uma opção previdenciária mais flexível e alinhada às modernas práticas de gestão. A expectativa é que, com a aprovação dos órgãos reguladores, possamos iniciar a implementação em breve, ampliando as alternativas de previdência complementar para nossos colaboradores.

Além disso, mantivemos nosso compromisso com a transparência e a comunicação eficaz com os participantes. Realizamos encontros com as equipes de Recursos Humanos da CASAN para discutir temas previdenciários, participamos de eventos relevantes do setor, como o 45º Congresso da ABRAPP, e disponibilizamos informações atualizadas sobre mudanças regulatórias, como

a opção de regime de tributação para benefícios de previdência complementar.

Reafirmamos nosso compromisso em buscar soluções que garantam a sustentabilidade do plano e a segurança financeira de nossos participantes. Agradecemos a confiança depositada em nossa gestão e seguimos dedicados a enfrentar os desafios futuros com responsabilidade e transparência.

Atenciosamente,  
Diretoria Executiva

## DESTAQUES 2024 RESULTADOS E PREPARAÇÃO PARA O NOVO PLANO DA CASANPREV

O ano de 2024 foi marcado por importantes avanços na gestão da CASANPREV, consolidando sua atuação como entidade comprometida com a sustentabilidade previdenciária, a transparência na administração e, especialmente, com o futuro dos participantes. Entre os principais destaques do período, merece atenção especial o intenso trabalho da Fundação para implantação do novo plano de Contribuição Definida, o “Futuro Melhor”, que ainda tramita na PREVIC - Superintendência de Previdência Complementar do Ministério da Fazenda. Todas as exigências da Agência Reguladora foram cumpridas e brevemente o novo Plano CD Futuro Melhor será apresentado a todos os empregados da CASAN, bem como aos participantes ativos e assistidos do Plano CASANPREV (CV) atual.

Acompanhado de perto pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o processo de implantação do novo plano avançou com agilidade ao longo do ano. Foram realizadas análises atuariais, atendidas exigências da PREVIC e finalizadas as peças de comunicação e treinamento interno. A expectativa é que, com a autorização formal da PREVIC, a CASANPREV dê início imediato à fase de migração voluntária dos participantes e ao ingresso de novos colaboradores da CASAN, exclusivamente pelo novo modelo.

Em abril iniciamos o processo de Contribuição Extraordinária para equacionamento do déficit atuarial. Nos anos de 2020, 2021 e 2022 vivemos uma crise financeira conjuntural que atingiu a grande maioria dos Fundos de Previdência Complementar do País porque não conseguiram a rentabilidade necessária para cumprirem as suas metas atuariais. Os Assistidos da CASANPREV - aposentados e pensionistas passaram a ter o desconto de 5,16% referente ao equacionamento do déficit técnico atuarial de 2022. Os Participantes Ativos terão redução no valor do benefício futuro.

Quase todos os Planos de Previdência Complementar (CV ou BD), públicos ou privados, grandes ou pequenos, entraram em situação de déficit técnico atuarial e foram obrigados a elaborar planos de equacionamento de déficit, conforme previsto na legislação vigente. A CASANPREV obteve neste período rentabilidade positiva, mas insuficiente para alcançar a meta do Plano e também teve que elaborar um plano de equacionamento de déficit técnico atuarial.

O equacionamento de déficit técnico atuarial é, ao mesmo tempo, uma exigência legal e uma AÇÃO PREVENTIVA. Mas é importante destacar que a CASANPREV tem Patrimônio crescente desde a sua fundação.

### **Encontro**

O 7º Encontro dos Aposentados da CASANPREV, realizado dia 10 de maio, foi um grande sucesso. Cerca de 180 pessoas estiveram presentes ao evento que, ao mesmo tempo que é uma celebração e reencontro, é um momento de afirmação da transparência de gestão da entidade. O Encontro aconteceu em Florianópolis, no SESC Cacupé.

Além dessas atividades, a Fundação apresentou outros resultados positivos ao longo de 2024:

### **Aumento no Limite de Empréstimos**

Em resposta às demandas dos participantes, a Diretoria da Fundação aprovou o aumento do limite de crédito pessoal, que passou a ser de até R\$ 200 mil.

### **Educação Previdenciária e Financeira**

Reforçando o compromisso com a formação dos participantes, a CASANPREV promoveu eventos com equipes de RH da CASAN e participou de importantes encontros do setor, como o 45º Congresso da ABRAPP e o 11º Encontro Técnico da Casan.

Com 17 anos de trajetória, a CASANPREV encerra 2024 reafirmando sua missão de oferecer proteção previdenciária sólida, com foco em inovação, responsabilidade e cuidado com cada participante e beneficiário.

# 1. SEGURIDADE

## 1. Participantes CASANPREV

Em 2024, o Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV teve 16 novos participantes inscritos.

PARTICIPANTES CASANPREV 2024		
PARTICIPANTES	TOTAL	CONCEITO
Ativos	1.098	São os participantes que mantêm vínculo empregatício com as patrocinadoras e contribuem mensalmente para seu plano de aposentadoria na CASANPREV.
Autopatrocinados	05	Ocorrendo a cessação do contrato de trabalho, é facultado ao participante optar pela continuação no Plano, na condição de autopatrocinado, assumindo o seu custeio integral, ou seja, as suas contribuições e as da Patrocinadora.
Assistidos	814	São os participantes ou beneficiários que estejam recebendo Benefício de Prestação Continuada.
BPD	03	Participante que optou pela condição de BPD (Benefício Proporcional Diferido), após a cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora.
<b>TOTAL</b>	<b>1.920</b>	

## 2. Benefícios Pagos

### 1.2.1 Benefícios de Prestação Única

BENEFICIOS CASANPREV 2024		
BENEFICIOS PAGOS	TOTAL	CONCEITO
Renda Mensal de Pensão CAV – Cota Única	03	Pagamento refere-se a falecimento de participante ativo. Pagamento do valor das contribuições corrigidas realizadas pelo Participante e Patrocinadora na conta CAV. O valor é pago a vista quando o Benefício de Renda Mensal de Pensão CAV ( RMP-CV) calculado for inferior a R\$ 393,85 mensais, conforme disposições regulamentares.
Renda Mensal de Invalidez CAV – Conta Única	01	Pagamento se refere a Invalidez de participante ativo. Pagamento do valor total das contribuições corrigidas realizadas pelo Participante e Patrocinadora na conta CAV. O valor é pago a vista sempre que o Benefício de Renda Mensal de Invalidez CAV ( RMI-CV) calculado for inferior a R\$ 393,85 mensais, conforme disposições regulamentares.
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	

## 1.2.2 Benefícios de Prestação Continuada

BENEFICIOS CASANPREV 2024		
BENEFICIOS PAGOS	TOTAL	CONCEITO
Renda Mensal de Aposentadoria Programada - Participantes	774	Pagamento de Renda Mensal de Aposentadoria Vitalícia - Participantes.
Renda Mensal de Aposentadoria Programada - Pensionistas	40	Pagamento de Renda Mensal de Aposentadoria Vitalícia - Participantes.
<b>TOTAL</b>	<b>814</b>	

## 1.3 Institutos

INSTITUTOS CASANPREV 2024		
INSTITUTOS	TOTAL	CONCEITO
Resgate	09	Instituto que faculta ao participante, após perda de vínculo empregatício com a Patrocinadora, o resgate das contribuições realizadas pelo participante, corrigidas.
BPD	03	Institutos em que os participantes que já se desligaram da patrocinadora e permanecem vinculados a CASANPREV, efetuando somente as contribuições para o custeio das despesas administrativas e aguardando o cumprimento dos requisitos para requerer o Benefício Proporcional Diferido.
Portabilidade Entrada	00	Instituto que faculta ao participante Ativo ou Autopatrocinado, em decorrência ao encerramento do vínculo empregatício com a Patrocinadora, e ao Remido, transferir, o direito acumulado do plano de benefícios originário.
Autoprocínio	05	Institutos que faculta ao participante optar em assumir as contribuições tanto dele como da empresa, em caso de quebra de vínculo empregatício com a CASAN, como em decorrência de perda parcial ou total de sua remuneração.
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	

## 2. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

### Ações Integradas e Individuais Desenvolvidas em 2024



#### Informações gerais

*mais de 6 mil impressões no Instagram  
mais de 1.5 mil contas alcançadas  
taxa de engajamento de 16% no instagram  
criação de mascote  
realização de eventos presenciais  
565 seguidores no instagram  
2350 inscritos no facebook  
implementação de podcast*



## Redes Sociais



*33 publicações no instagram  
33 publicações no facebook*

*353% de crescimento no número de curtidas  
referente ao ano anterior*

## Redes Sociais

*principais publicações*

**Principais publicações**

Publicações	Alcance	Impressões	Curtidas	Comentários	Taxa de engajamento	Salvos	Compartilhamentos
Rafael Porto é as representações da Comissão de Est...	531	640	26	0	5,94	0	5
Disponíveis um fidejuciar, a qual você sigo controla...	485	0	33	0	6,82	1	3
Já está agora o Meu sistema Financeiro? Já o pr...	385	0	24	1	6,25	0	4
Você sabia que nossa expectativa de vida não para ...	295	0	23	1	7,80	1	4
Faça o seu teste Amarelo, sem precisar sair da saúde...	191	210	8	0	4,19	0	2

## Redes Sociais *retrospectiva*

*Rafael Porto e as representantes da Comissão de Educação Continuada da ASCPrev: Vanessa, Caroline e Patrícia.*

 *Podcast completo em breve no canal da @ascprev no YouTube.*



## Redes Sociais *retrospectiva*

*captação e edição de vídeos com membros da comissão*



## Campanha dia das Crianças

*meu livrinho financeiro  
produção de fotos  
produção de vídeos*

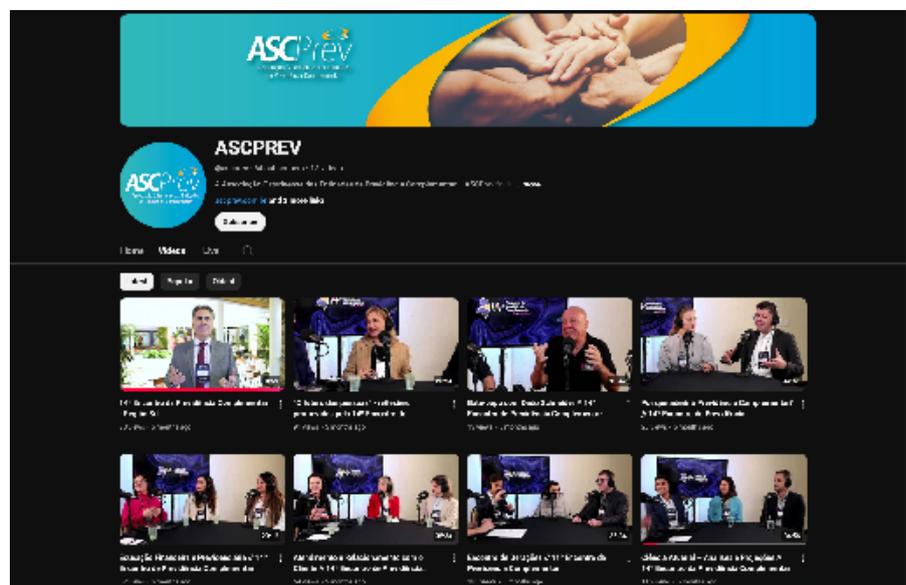


## Youtube

*13 vídeos*

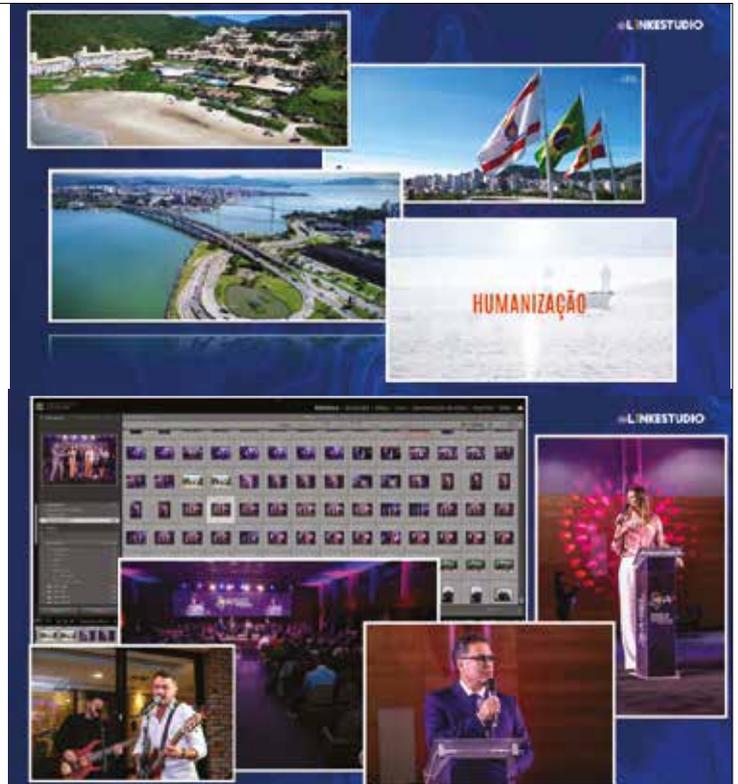
*Com conteúdo elaborado pelo Programa A Escolha Certa*

*59h de exibição no mês de junho*



## EVENTO PRESENCIAL 14º Encontro

*Organização do evento junto a ASCPrev, contribuindo para a criação de um evento único e especial.*



## EVENTO PRESENCIAL 14º Encontro

*O evento teve uma comunicação completa nas plataformas do programa e da ASCPrev.*



## Eventos

*26 e 27 de Março – Capacitação sobre LGPD para Encarregado de Dados com a Dra. Graziela Cória Kleinubing*

*5, 6 e 7 de Junho: 14º Encontro Regional – Costão do Santinho (Mais de 30 reuniões ocorreram para a organização do Evento)*

*20 de Setembro – Live sobre Reforma Tributária e seus Impactos nas EFPCs) – Com a Participação da Abrapp*

*16 a 18 de Outubro – 45º Congresso ABRAPP*

## Reuniões da Comissão de Investimentos com os patrocinadores.

*18 de Abril (ADITUS)*



*1- Perspectivas das Associadas no Planejamento e Desenvolvimento das Atividades da Comissão de Investimentos da ASCPREV no Biênio 2024/2025.*

*2- Discussões sobre a Viabilidade de Criação de Veículos de Investimentos Restritos para as Associadas: Ganho de Escala; Estratégias mais sofisticadas; Abrangência no Exterior; Aspectos Legais e Técnicos.*

Reuniões da Comissão de Investimentos com os patrocinadores.



*24 de Setembro (TAG)*

*Perspectivas e Oportunidades de Investimentos para 2025". Nossos palestrantes, Francisca Brasileiro e Frederico Duarte,*

Reuniões da Comissão de Investimentos com os patrocinadores.



*29 de Outubro (SOMMA)*

*"Investimentos no Exterior: Uma Solução Customizada para as EFPCs de Santa Catarina".*

*Apresentado por Luiz Osório, CIO da Somma Investimentos*

Reuniões da Comissão de Investimentos com os patrocinadores.



*12 de Novembro (Vokin)*

*O que os juros dizem? O cenário econômico atual e o impacto dos juros nos investimentos!*

*Com Guilherme Macedo, da Vokin Investimentos.*

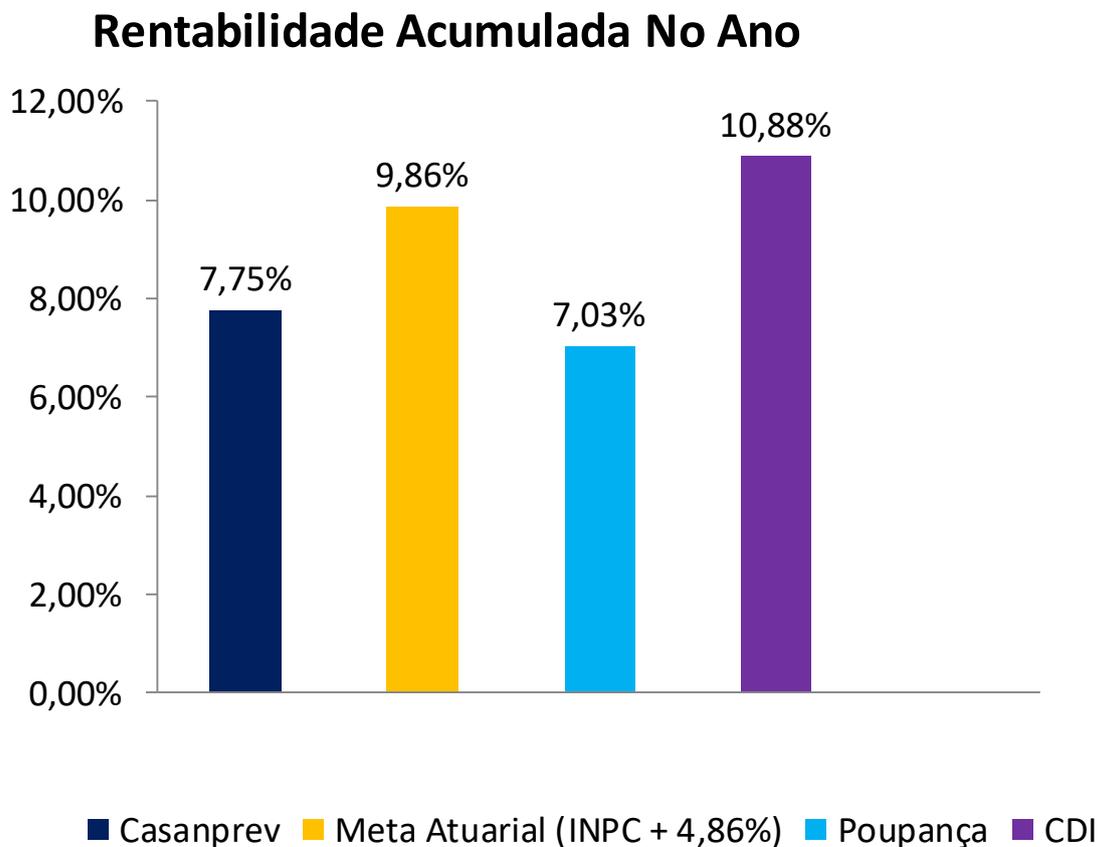
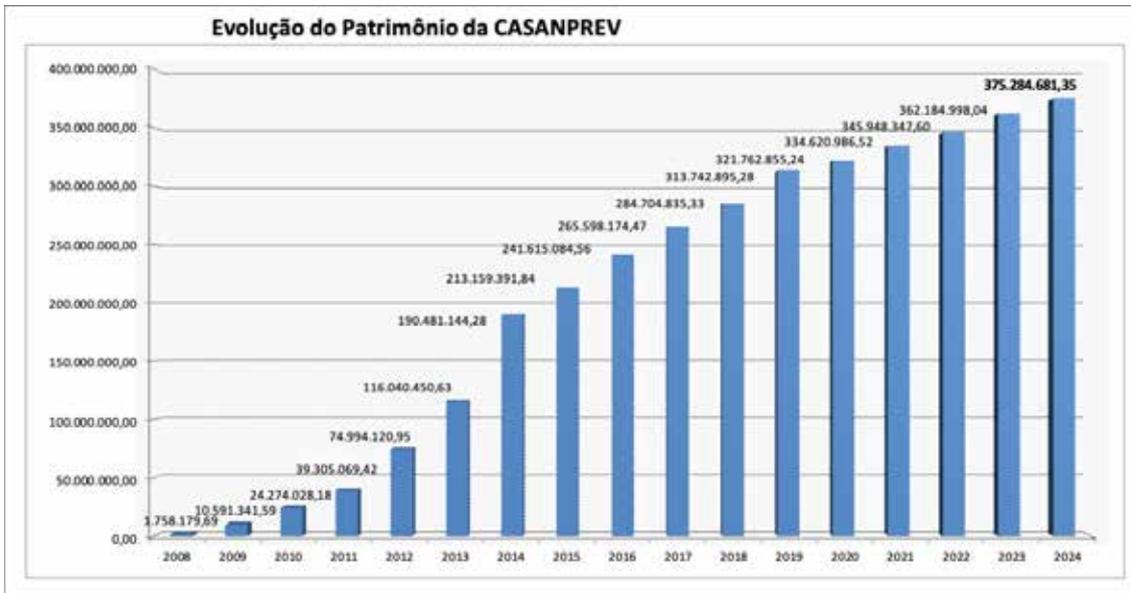
### Entidades participantes



### Patrocinadores

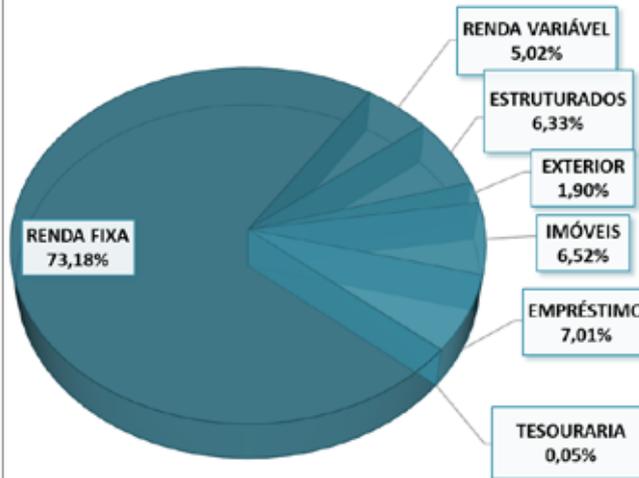


### 3. INVESTIMENTOS

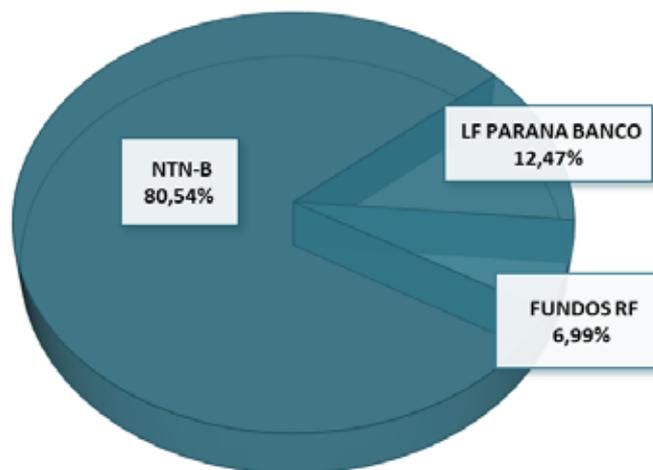


Gráficos de Distribuição de Recursos

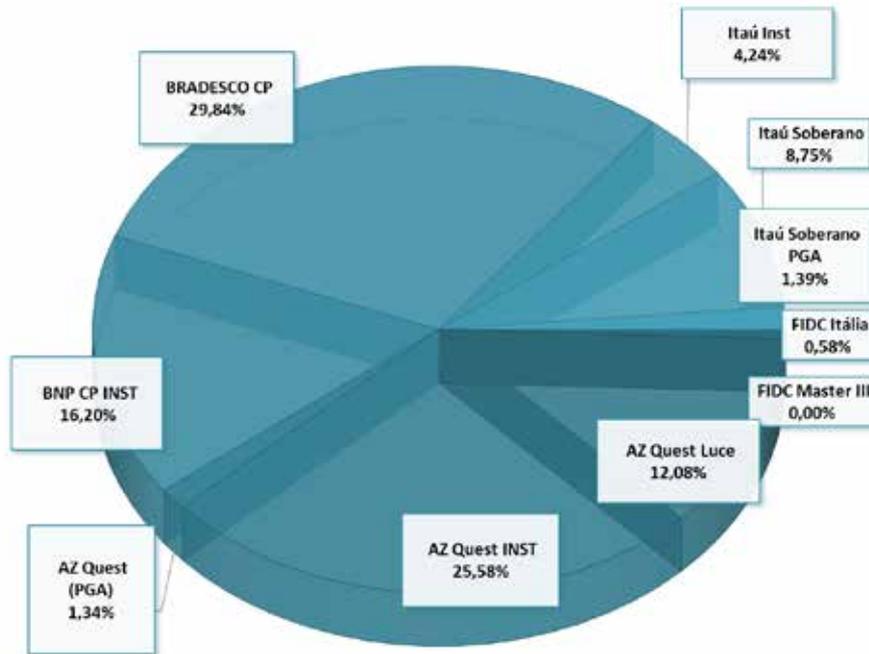
COMPOSIÇÃO CARTEIRA - CASANPREV



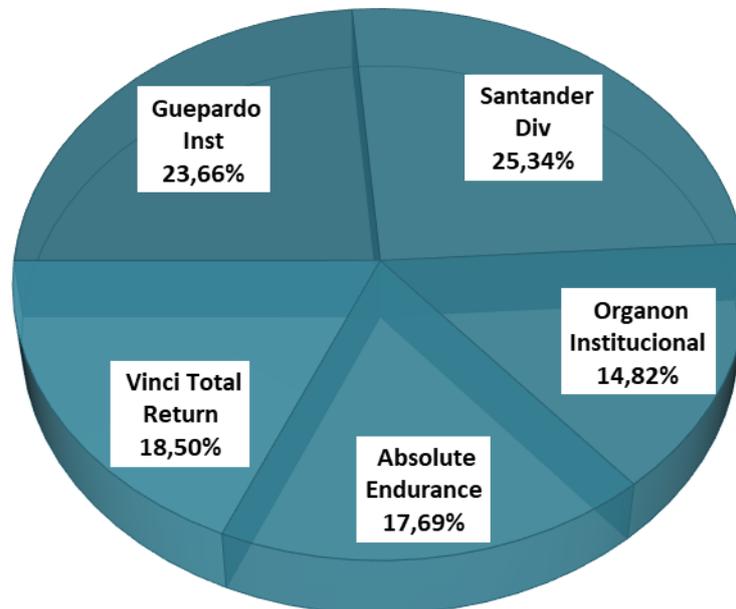
RENTA FIXA



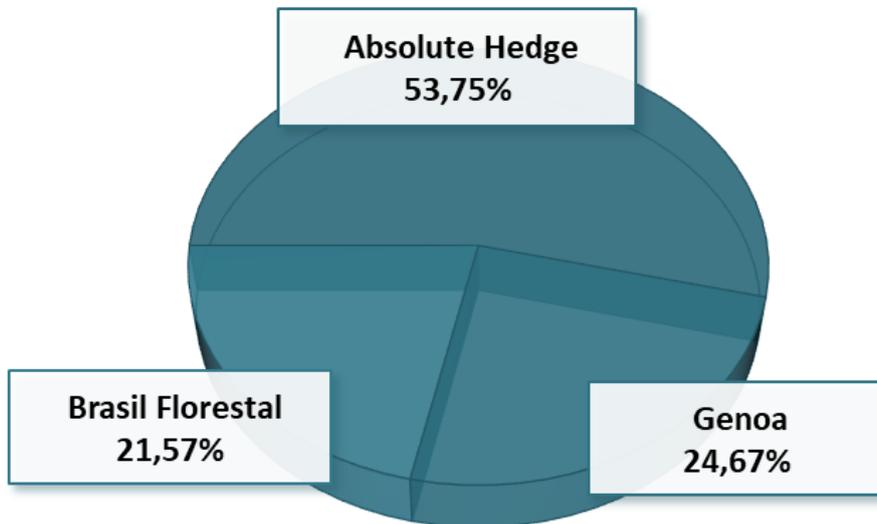
FUNDOS DE RENDA FIXA



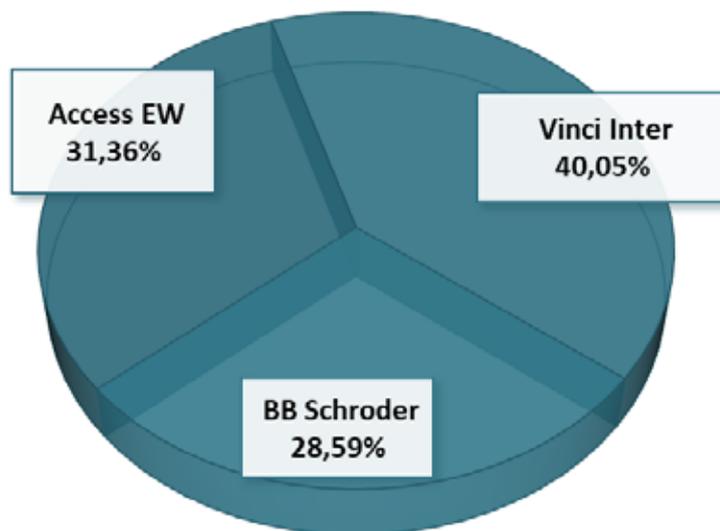
RENDA VARIÁVEL



### ESTRUTURADOS



### EXTERIOR



**Comentários:** A distribuição dos recursos está em conformidade com a Política de Investimentos da entidade e aos normativos.

RENTABILIDADE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	NO ANO	12 MESES
Renda Fixa	1,00%	0,46%	1,00%	0,68%	0,90%	0,82%	0,81%	0,69%	0,59%	0,57%	0,72%	0,73%	9,33%	9,33%
Renda Variável	-2,26%	1,28%	1,10%	-5,10%	-2,46%	0,70%	3,31%	5,62%	-3,17%	-1,45%	-3,39%	-5,82%	-11,62%	-11,62%
Imóveis	0,06%	0,31%	0,24%	-0,15%	0,43%	0,05%	0,80%	0,58%	-0,28%	0,15%	0,60%	0,98%	3,82%	3,82%
Empréstimos	1,01%	1,25%	0,63%	0,81%	0,90%	0,69%	0,71%	0,29%	0,92%	1,06%	0,78%	0,93%	10,43%	10,43%
Estruturado	0,26%	0,80%	0,42%	-0,80%	0,55%	0,64%	0,92%	0,67%	0,31%	0,66%	1,22%	0,40%	6,20%	6,20%
Exterior	3,15%	3,15%	2,42%	1,04%	2,99%	8,05%	2,12%	2,48%	-2,66%	5,07%	6,85%	2,12%	43,11%	43,11%
INPC + 4,86% a.a	0,97%	1,21%	0,59%	0,77%	0,86%	0,65%	0,66%	0,26%	0,88%	1,01%	0,73%	0,88%	9,86%	9,86%
CASANPREV	0,57%	0,58%	0,85%	0,16%	0,64%	0,78%	0,96%	0,99%	0,12%	0,49%	0,68%	0,67%	7,75%	7,75%
Ibovespa	-4,79%	0,99%	-0,71%	-1,70%	-3,04%	1,48%	3,02%	6,54%	-3,08%	-1,60%	-3,12%	-4,28%	-10,37%	-10,37%
CDI	0,97%	0,80%	0,83%	0,89%	0,83%	0,79%	0,91%	0,87%	0,84%	0,93%	0,79%	0,93%	10,88%	10,88%
Nova Poupança	0,59%	0,51%	0,53%	0,60%	0,59%	0,54%	0,57%	0,57%	0,57%	0,60%	0,57%	0,58%	7,03%	7,03%

Verificamos que no 4º trimestre de 2024, com base nos relatórios internos e na Política de Investimentos 2024-2028 da entidade, a meta atuarial acumulada ficou em 9,86% e a rentabilidade acumulada em 7,75%.

RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS						
Segmentos	Limites Política Investimentos*	Composição em dezembro/2024		Benchmark	Rentabilidade Acumulada no ano	
		Projetada*	Efetivada		Índice	Efetivada
Renda Fixa	100%	72,02%	73,23%	INPC+4,86% a.a.	9,86%	9,33%
Renda Variável	30%	5,98%	5,02%	IBOVESPA + 2,00% a.a.	-8,57%	-11,62%
Estruturado	20%	7,35%	6,33%	CDI + 2,00% a.a.	13,09%	6,20%
Exterior	10%	1,95%	1,90%	MSCI World (BRL)	49,63%	43,11%
Imóveis**	20%	5,76%	6,52%	INPC + 5,50% a.a.	10,53%	3,82%
Empréstimos	15%	6,94%	7,01%	INPC + 5,50% a.a.	10,53%	10,43%
<b>Total</b>			<b>100,00%</b>		<b>9,86%</b>	<b>7,75%</b>
<b>Meta Atuarial (INPC + 4,86%)</b>						<b>9,86%</b>
<b>CDI</b>						<b>10,88%</b>
<b>Ibovespa</b>						<b>-10,37%</b>

\*PI 2024-2028

Segmento/Mandato	Gestão	dez-24
<b>RENDA FIXA</b>		<b>R\$ 272.191.623,96</b>
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ITÁLIA	Terceirizado	R\$ 109.823,82
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MASTER III	Terceirizado	R\$ 918,14
NTN-B	Própria	R\$ 219.233.541,09
LETRA FINANCEIRA PARANÁ BANCO	Própria	R\$ 33.942.877,19
AZ QUEST LUCE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	Terceirizado	R\$ 2.297.475,46
AZ QUEST LUCE INSTITUCIONAL FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉD PRIV LONGO F	Terceirizado	R\$ 4.863.628,78
AZ QUEST LUCE PGA	Terceirizado	R\$ 255.575,30
BNP PARIBAS CREDITO INSTITUCIONAL SUSTENTAVEL IS FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RF CP LONGO PRA	Terceirizado	R\$ 3.079.544,37
BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	Terceirizado	R\$ 5.673.284,84
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	Terceirizado	R\$ 805.600,68
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R\$ 1.664.622,96
ITAÚ SOBERANO PGA	Terceirizado	R\$ 264.731,33
<b>RENDA VARIÁVEL</b>		<b>R\$ 18.661.523,77</b>
GUEPARDO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	Terceirizado	R\$ 4.415.669,95
SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R\$ 4.727.984,21
ORGANON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R\$ 2.764.966,52
ABSOLUTE ENDURANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R\$ 3.301.449,74
VINCI TOTAL RETURN INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Terceirizado	R\$ 3.451.453,35
<b>ESTRUTURADO</b>		<b>R\$ 23.544.721,06</b>
ABSOLUTE HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Terceirizado	R\$ 12.656.429,61
GENOA CAPITAL RADAR 701 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAI	Terceirizado	R\$ 5.809.212,23
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	Terceirizado	R\$ 5.079.079,22
<b>EXTERIOR</b>		<b>R\$ 7.058.364,09</b>
ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Terceirizado	R\$ 2.213.413,29
VINCI INTERNACIONAL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IE	Terceirizado	R\$ 2.827.001,06
BB MULTIMERCADO SCHRODER INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO	Terceirizado	R\$ 2.017.949,74
<b>IMÓVEIS</b>		<b>R\$ 24.237.272,72</b>
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	Própria	R\$ 20.103.175,41
CRI HABITASEC	Própria	R\$ 4.134.097,31
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		<b>R\$ 26.063.592,60</b>
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Própria	R\$ 26.063.592,60
<b>TESOURARIA</b>		<b>R\$ 174.996,78</b>
TESOURARIA	Própria	R\$ 174.996,78

PROVISÃO DEVEDORES EMPRÉSTIMOS	dez-24
--------------------------------	--------

<b>Total Carteira Operação com Participantes</b>	<b>R\$ 26.063.592,60</b>
--	--------------------------

Provisão	R\$ 587.694,89
----------	----------------

% Provisionado	2,21%
----------------	-------



Ideal para o seu futuro.

**Política de Investimentos 2024 a 2028**

Plano CASANPREV

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	SOBRE A ENTIDADE .....	4
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS .....	4
3.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos .....	5
3.2.	Distribuição de competências .....	5
3.3.	Política de Alçadas .....	7
4.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
5.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....	7
5.1.	Conflitos de Interesse .....	7
5.1.1.	Público Interno .....	7
5.1.2.	Público Externo .....	8
6.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS .....	8
6.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos .....	9
6.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	10
7.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO .....	10
8.	SOBRE O PLANO .....	11
8.1.	Cenário Macroeconômico .....	11
8.2.	Passivo Atuarial .....	11
9.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	12
9.1.	Rentabilidade e benchmarks .....	13
10.	LIMITES .....	14
10.1.	Limite de alocação por segmento .....	14
10.2.	Alocação por emissor .....	15
10.2.1.	Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) .....	16
10.3.	Concentração por emissor .....	16
11.	DERIVATIVOS .....	17
12.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS .....	17
13.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO .....	18
13.1.	Risco de Mercado .....	19
13.1.1.	VaR e B-VaR .....	19
13.1.2.	Stress Test .....	20
13.1.3.	Monitoramento e Providências .....	21
13.2.	Risco de Crédito .....	21
13.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	21
13.2.2.	Abordagem Quantitativa .....	22
13.2.3.	Exposição a Crédito Privado .....	23
13.2.4.	Controle de Concentração .....	24

13.3.	Risco de Liquidez .....	24
13.3.1.	Indicadores para evidenciação da capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo) .....	24
13.3.2.	Redução de Demanda de Mercado (Ativo) .....	25
13.4.	Risco Operacional .....	25
13.5.	Risco Legal .....	26
13.6.	Risco Sistêmico .....	26
13.7.	Risco relacionado à sustentabilidade .....	27
14.	CONTROLES INTERNOS .....	27
14.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos .....	28
14.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento .....	28
15.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....	29

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano CV, administrado pela CASANPREV, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano CV, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

## 2. SOBRE A ENTIDADE

A Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

A Fundação CASAN de Previdência Complementar foi instituída pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e tem por missão oferecer benefícios previdenciários que proporcionem segurança e uma qualidade de vida melhor para os participantes e assistidos do plano de benefícios.

## 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

### 3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”*

### 3.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

#### **Conselho Deliberativo**

Aprovar a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais, assim como o relatório de controles internos elaborado pelo Conselho Fiscal. Aprovar novos investimentos dentro da sua alçada.

## Conselho Fiscal

Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais. Fiscalizar a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política. Este Relatório contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;
- Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

## Diretoria Executiva

Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais. Prospectar e propor ao Conselho Deliberativo novos investimentos aderentes aos objetivos da Entidade. Monitorar o desempenho e risco dos ativos do plano e relatar ao Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

## Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

## Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

## Comitê de Investimentos

Assessorar e dar suporte às análises de investimentos necessárias à Diretoria.

### 3.3. Política de Alçadas

A EFPC estabelece que os investimentos permitidos por essa Política de Investimentos podem ser realizados pela Diretoria Executiva, com exceção daqueles que, individualmente ou em tranches, superarem 5% do total dos RGRT da EFPC.

Além disso, investimentos que possuam liquidez baixa, definidos a seguir, devem ser apreciados pelo Conselho Deliberativo, independente do montante investido:

- Fundos de Participação;
- Fundos fechados de forma geral;
- Fundos de crédito com prazo superior a 2 (dois) anos;
- Fundos de ação ou multimercados com prazo de resgate superior a 180 (cento e oitenta) dias.

## 4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	344.464.009-91	Adir Alcides de Oliveira	Diretor Presidente

## 5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

### 5.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

#### 5.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das

fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

#### 5.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;

Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## 6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

## 6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

### Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

## 6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 7. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas no capítulo anterior, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

## 8. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano CASANPREV
Modalidade	Contribuição Variável (CV)
Meta ou índice de referência	INPC + 4,86% a.a.
CNPB	20.080.023-65
CNPJ do Plano	48.307.404/0001-59

### 8.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação conduzidos pela EFPC.

### 8.2. Passivo Atuarial

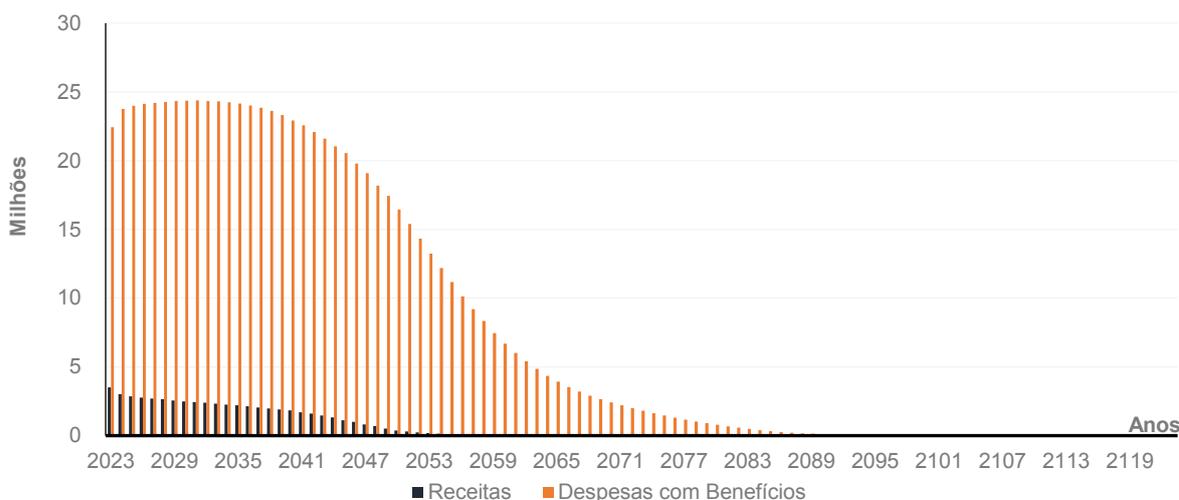
Com base nas características do plano, a EFPC revisou em 2023 o estudo de macroalocação do plano, visando a manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e simultaneamente minimize a probabilidade de déficit atuarial.

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

Por fim, definiu-se a carteira de investimentos mais adequada ao passivo do plano, mitigando-se o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos, cujos referenciais de prazo médio dos fluxos do ativo e passivo, bem como a taxa atuarial/meta do plano, foram:

REFERENCIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	
Duration do passivo	12,42 anos
Duration do ativo	7,03 anos
Taxa atuarial/taxa de referência	INPC + 4,86% a.a.

A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com o fluxo de suas obrigações.



Este gráfico representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo.

A proposta de alocação apresentada nesta Política de Investimentos foi baseada no estudo ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos).

## 9. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I e  
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	72,02%	5,00%	100,00%
Renda Variável	70%	5,98%	0,00%	30,00%
Estruturado	20%	7,35%	0,00%	20,00%
Imobiliário	20%	5,76%	0,00%	20,00%
Operações com participantes	15%	6,94%	0,00%	15,00%
Exterior	10%	1,95%	0,00%	10,00%

## 9.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE <sup>1</sup> PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano	14,06%	6,39%	8,05%	7,71%	6,68%	50,66%
Renda Fixa	10,04%	7,57%	14,60%	10,94%	10,01%	65,56%
Renda Variável	49,78%	-0,94%	-11,67%	-5,99%	-2,15%	20,55%
Estruturado	0,99%	2,88%	5,86%	14,70%	3,18%	30,17%
Imobiliário	9,61%	10,58%	6,39%	11,76%	3,60%	49,31%
Operações com Participantes	7,12%	6,49%	5,79%	5,54%	7,69%	37,16%
Exterior	-	-	10,08%	-16,79%	-2,46%	-10,65%

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada;

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até 10/2023.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO
Plano	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,24%
Renda Fixa	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,24%
Renda Variável	IBOVESPA + 2,00% a.a.	INPC + 10,16% a.a.	17,05%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,56% a.a.	13,09%
Imobiliário	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	16,97%
Operações com Participantes	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	16,97%
Exterior	MSCI World (BRL)	INPC + 9,69% a.a.	14,27%

## 10. LIMITES

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, art. 212, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

### 10.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>30%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	30%

	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	30%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, CDR de ETF e ETF exterior.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	5%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	15%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>15%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	15%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		15%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	10%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		10%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		10%
	IV	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%

## 10.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

## 10.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela EFPC, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A EFPC irá observar no ato de **aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10,00%	10,00%

## 10.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I <sup>3</sup>	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>4</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>5</sup>	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

<sup>3</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>5</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

## 11. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>6</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,7</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

## 12. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

<sup>6</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>7</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

## 13. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

### 13.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

#### 13.1.1. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	Descrição	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Renda Fixa Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez	105% CDI	<i>B-VaR</i>	1,50%
Multimercado (Institucional) EFPC	Fundos multimercados que obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	103% CDI	<i>B-VaR</i>	3,50%
Renda Variável Passiva	Fundos que buscam acompanhar ou superar os índices de referência do mercado de ações	IBOVESPA	<i>B-VaR</i>	3,00%
Renda Variável Ativa	Fundos com menor correlação com os índices do mercado de ações	IBOVESPA + 2,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	10,00%
Multimercados Estruturados	Fundos multimercados que não obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	CDI + 2,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	6,00%
FIP	Fundos que investem e participam da gestão de empresas de capital fechado com o propósito de alavancar seu desempenho.	IPCA + 10,00% a.a.	<i>B-VaR</i>	NA
FII	Fundos que aplicam em empreendimentos imobiliários e em	IFIX	<i>B-VaR</i>	NA

	recebíveis oriundos do aluguel de imóveis, entre outros.			
Exterior – RF (com hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior com hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND	<i>B-VaR</i>	8,00%
Exterior – RF (sem hedge)	Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior sem hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	<i>B-VaR</i>	8,00%
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)	Fundos multimercados com expressiva alocação no exterior com hedge	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS	<i>B-VaR</i>	10,00%
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)	Fundos multimercado com expressiva alocação no exterior sem hedge.	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS (em Reais)	<i>B-VaR</i>	10,00%
Exterior – RV (com hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior com hedge.	MSCI WORLD	<i>B-VaR</i>	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)	Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior sem hedge	MSCI WORLD (em Reais)	<i>B-VaR</i>	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

### 13.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>8</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 6% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

<sup>8</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

### 13.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

### 13.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).

#### 13.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

##### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

##### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

**Monitoramento de operações de crédito**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

**13.2.2. Abordagem Quantitativa**

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou não o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+		Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+		
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB		

	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+
	B (bra)	brB	B.br	B	brB
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC
	C (bra)	brC	C.br	C	brC
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 13.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o

regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

### 13.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 13.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

#### 13.3.1. Indicadores para evidenciar a capacidade de pagamento de Obrigações (Passivo)

A Entidade acompanhará semestralmente os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

#### Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

#### Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

#### 13.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	20%
1260 dias úteis	30%

#### 13.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão

será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 13.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### 13.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da

diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## 13.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 14. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 14.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

### 14.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

## 15. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	Até 16/12/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	31/12/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024



Ideal para o seu futuro.

**Política de Investimentos 2024 a 2028**

Plano de Gestão Administrativa

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	4
2.	SOBRE A ENTIDADE .....	4
3.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS.....	4
3.1.	Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos.....	4
3.2.	Distribuição de competências .....	5
3.3.	Política de Alçadas.....	6
4.	DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR .....	7
5.	MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE .....	7
5.1.	Conflitos de Interesse .....	7
5.1.1.	Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento .....	7
5.1.2.	Público Externo – Prestadores de serviços .....	8
6.	DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS .....	8
6.1.	Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos.....	9
6.2.	Diretrizes para monitoramento dos investimentos .....	9
7.	RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO .....	10
8.	SOBRE O PLANO .....	10
9.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS .....	11
9.1.	Rentabilidade e benchmarks.....	11
10.	LIMITES.....	12
10.1.	Limite de alocação por segmento .....	12
10.2.	Alocação por emissor .....	14
10.3.	Concentração por emissor .....	14
11.	DERIVATIVOS.....	14
12.	APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	16
13.	PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO.....	17
13.1.	Risco de Mercado.....	17
13.1.1.	VaR e B-VaR.....	17
13.1.2.	Stress Test .....	18
13.1.3.	Monitoramento e Providências .....	19
13.2.	Risco de Crédito .....	19
13.2.1.	Abordagem Qualitativa .....	20
13.2.2.	Abordagem Quantitativa.....	20
13.2.3.	Exposição a Crédito Privado.....	21
13.3.	Risco de Liquidez .....	22
13.4.	Risco Operacional.....	23
13.5.	Risco Legal.....	23
13.6.	Risco Sistêmico.....	23

13.7.	Risco relacionado à sustentabilidade.....	24
14.	CONTROLES INTERNOS.....	25
14.1.	Controles internos aplicados na gestão de riscos .....	25
14.2.	Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento .....	25
15.	CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....	26

## 1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa, administrado pela CASANPREV, referente ao exercício de 2024, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023

## 2. SOBRE A ENTIDADE

A Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

A Fundação CASAN de Previdência Complementar foi instituída pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e tem por missão oferecer benefícios previdenciários que proporcionem segurança e uma qualidade de vida melhor para os participantes e assistidos do plano de benefícios.

## 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

### 3.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em comprovado conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

*“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:*

*I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;*

*II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e*

*III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão comercial informada e refletida.”*

## 3.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

### **Conselho Deliberativo**

Aprovar a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais, assim como o relatório de controles internos elaborado pelo Conselho Fiscal. Aprovar novos investimentos dentro da sua alçada.

### **Conselho Fiscal**

Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais. Fiscalizar a aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política. Este Relatório contempla, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos, sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais e sobre a execução orçamentária;
- Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- Análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

## Diretoria Executiva

Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais. Prospectar e propor ao Conselho Deliberativo novos investimentos aderentes aos objetivos da Entidade. Monitorar o desempenho e risco dos ativos do plano e relatar ao Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

## Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

## Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

## Comitê de Investimentos

Assessorar e dar suporte às análises de investimentos necessárias à Diretoria.

### 3.3. Política de Alçadas

A EFPC estabelece que os investimentos permitidos por essa Política de Investimentos podem ser realizados pela Diretoria Executiva, com exceção daqueles que, individualmente ou em tranches, superarem 5% do total dos RGRT da EFPC.

Além disso, investimentos que possuam liquidez baixa, definidos a seguir, devem ser apreciados pelo Conselho Deliberativo, independente do montante investido:

- Fundos de Participação;
- Fundos fechados de forma geral;
- Fundos de crédito com prazo superior a 2 (dois) anos;
- Fundos de ação ou multimercados com prazo de resgate superior a 180 (cento e oitenta) dias.

#### 4. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, o seguinte membro da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	344.464.009-91	Adir Alcides de Oliveira	Diretor Presidente

#### 5. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

##### 5.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

##### 5.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente. Assim, qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

### 5.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo definitivamente inaceitável que os produtos selecionados gerem qualquer espécie de vantagem para o consultor;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;

Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

## 6. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea e.

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

Os investimentos realizados pela EFPC, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

## 6.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

### Elegibilidade, condições, requisitos para aquisição

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Verificar outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;
- Analisar as estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

## 6.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Desempenho em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Risco em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Monitoramento do rating e das garantias;
- Alterações qualitativas no ativo, emissor ou gestor.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a EFPC de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

## 7. RELACIONAMENTO COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea c.

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse descritas anteriormente, a EFPC define critérios visando à impessoalidade, à concorrência e à transparência, a serem observados nas fases de seleção e monitoramento.

Adicionalmente aos critérios estabelecidos na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

## 8. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, IV.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	INPC + 4,86% a.a.
CNPB	99.700.000-00
CNPJ do Plano	09.523.635/0001-48

## 9. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212,

Inciso I e Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19.

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	51,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	25,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	4,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com participantes	15%	0,00%	0,00%	0,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	5,00%

### 9.1. Rentabilidade e benchmarks

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Incisos II e III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE <sup>1</sup> PASSADA – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023 <sup>2</sup>	ACUMULADO
Plano de Gestão Administrativa	5,72%	0,85%	10,61%	13,71%	9,29%	45,58%
Renda Fixa	5,72%	0,85%	10,61%	13,71%	9,29%	45,58%

<sup>1</sup> Metodologia para apuração da rentabilidade: 2 - Cotização Adaptada;

<sup>2</sup> Rentabilidade auferida até 11/2022.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (benchmarks), foram estabelecidas, conforme tabela a seguir:

Entende-se como benchmark para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO
Plano	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,24%
Renda Fixa	INPC 4,86% a.a.	INPC + 4,86% a.a.	9,24%
Renda Variável	IBOVESPA + 2,00% a.a.	INPC + 10,16% a.a.	17,05%
Estruturado	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,56% a.a.	13,09%
Imobiliário	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.	16,97%
Exterior	MSCI World (BRL)	INPC + 9,69% a.a.	14,27%

## 10. LIMITES

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, art. 212, VII, d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

### 10.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	ETF Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%

		d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		20%
		e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	<b>Renda Variável</b>	<b>70%</b>	<b>25%</b>
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	25%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	25%
	III	-	<i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF no exterior	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
23	-	-	<b>Estruturado</b>	<b>20%</b>	<b>4%</b>
	I	a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	4%
	I	b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	4%
	I	c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	15%	4%
	II	-	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	4%
24	-	-	<b>Imobiliário</b>	<b>20%</b>	<b>20%</b>
	I	-	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		20%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		20%
	-	-	Estoque imobiliários		-
25	-	-	<b>Operações com Participantes</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>
	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	-	-	<b>Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>5%</b>
	I	-	FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	5%
	II	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior” – 67%		5%
	III	-	FI e FICFI com o sufixo “Investimento no Exterior”		5%
	IV	-	<i>Brazilian Depository Receipts</i> – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”)		5%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		5%

## 10.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

### 10.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela EFPC, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A EFPC irá observar no ato de **aquisição de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”)**, conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora **	10,00%	10,00%

## 10.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I <sup>3</sup>	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP <sup>4</sup>	25%	25%
		e	FII e FIC-FII*	25%	25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário <sup>5</sup>	25%	25%

<sup>3</sup> Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>4</sup> Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

<sup>5</sup> Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

## 11. DERIVATIVOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento do fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;<sup>6</sup>
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.<sup>5,7</sup>

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, sendo certo que outras análises sobre a utilização de derivativos nesses fundos serão realizadas, a despeito da dispensa legal para esse controle específico.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;

<sup>6</sup> Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

<sup>7</sup> No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

## 12. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

### 13. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

#### 13.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

##### 13.1.1. VaR e B-VaR

Para os mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	Descrição	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Renda Fixa Tradicional	Fundos com rentabilidade atrelada ao CDI/SELIC, ativos de maior liquidez	105% CDI	B-VaR	1,50%
Multimercado EFPC (Institucional)	Fundos multimercados que obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	103% CDI	B-VaR	3,50%

Renda Passiva	Variável	Fundos que buscam acompanhar ou superar os índices de referência do mercado de ações	IBOVESPA	B-VaR	3,00%
Renda Variável Ativa		Fundos com menor correlação com os índices do mercado de ações	IBOVESPA + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Multimercados Estruturados		Fundos multimercados que não obedecem, necessariamente a todos os pontos da legislação aplicável às EFPCs	CDI + 2,00% a.a.	B-VaR	6,00%
FIP		Fundos que investem e participam da gestão de empresas de capital fechado com o propósito de alavancar seu desempenho.	IPCA + 10,00% a.a.	B-VaR	NA
FII		Fundos que aplicam em empreendimentos imobiliários e em recebíveis oriundos do aluguel de imóveis, entre outros.	IPCA + 5,50% a.a.	B-VaR	NA
Exterior – RF (com hedge)		Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior com hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BOND	B-VaR	8,00%
Exterior – RF (sem hedge)		Fundos de renda fixa com expressiva alocação no exterior sem hedge	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)	B-VaR	8,00%
Exterior – Mult Balanceado (com hedge)		Fundos multimercados com expressiva alocação no exterior com hedge	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS	B-VaR	10,00%
Exterior – Mult Balanceado (sem hedge)		Fundos multimercado com expressiva alocação no exterior sem hedge.	HFRI-I LIQUID ALTERNATIVE UCITS (em Reais)	B-VaR	10,00%
Exterior – RV (com hedge)		Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior com hedge.	MSCI WORLD	B-VaR	15,00%
Exterior – RV (sem hedge)		Fundos de renda variável com expressiva alocação no exterior sem hedge	MSCI WORLD (em Reais)	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

### 13.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3<sup>8</sup>
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 6% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

### 13.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

## 13.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a

<sup>8</sup>Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

	expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco ( <i>rating</i> ).
--	--

### 13.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

#### Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

#### Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

#### Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de *rating* e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 13.2.2. Abordagem Quantitativa

Sob a abordagem quantitativa, a avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a EFPC estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora;

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Austin	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	brAAA	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	brAA+		
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	brAA		
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	brAA-		
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	brA+		
	A (bra)	brA	A.br	A	brA		
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	brA-		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	brBBB+		Especulativo
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	brBBB		
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	brBBB-		
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	brBB+		
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	brBB		
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	brBB-		
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	brB+		
	B (bra)	brB	B.br	B	brB		
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	brB-		
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	brCCC		
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	brCC		
	C (bra)	brC	C.br	C	brC		
8	D (bra)	brD	D.br	D	brD		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

### 13.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos

de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa a comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais a Entidade não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo” por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos.

#### 13.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

### 13.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

### 13.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

### 13.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

### 13.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o

monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 13.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:  
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores.

Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

## 14. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

### 14.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

### 14.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;

- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

## 15. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	Até 16/12/2023
Aprovação Conselho Deliberativo	31/12/2023
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2024

## 4. GESTÃO PREVIDENCIAL

POPULAÇÃO		
Patrocinadores: CASAN e CASANPREV		2
Participantes Ativos		1.106
Cancelados sem Opção		132
Participantes Assistidos e Pensionistas		814
GESTÃO PREVIDENCIAL		
<b>Recursos Recebidos</b>		
Contribuições de Ativos e Patrocinadores		11.236.748,32
Contrib. Extraordinária Patrocinador		844.252,48
Contrib. Extraord. de Assistidos		872.481,34
Taxa Administração de Assistidos		495.454,83
<b>Total</b>		<b>13.448.936,97</b>
<b>Recursos Pagos</b>		
Assistidos e Pensionistas		24.556.794,87
Benefícios de Prestação Única (Pensão e Invalidez)		84.212,35
Resgate Total		443.858,84
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados - Seguradora		316.598,32
<b>Total</b>		<b>25.401.464,38</b>

## 5. GESTÃO ADMINISTRATIVA

### 5.1 Despesa com administração

<b>DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Administração: Gestão Interna</b>		
<b>Investimentos</b>		
Consultoria dos Investimentos		111.159,76
Taxa de Custódia (Carteira Própria)		165.028,66
Taxas CETIP/SELIC (Carteira Própria)		15.706,87
Taxa de Custódia PGA (Carteira Própria)		42.879,89
Taxas CETIP/SELIC PGA (Carteira Própria)		18.444,40
<b>Subtotal</b>		<b>353.219,58</b>
<b>Administrativo</b>		
Pessoal e Encargos		2.381.263,14
Conselheiros		364.400,75
Treinamento/Congr/Seminários		27.315,00
Viagens e Estadias		27.514,98
Serviços de Terceiros		752.189,51
Despesas Gerais		299.411,34
Depreciações e Amortizações		12.511,31
Tributos		36.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>3.900.606,03</b>
<b>Total Administração: Gestão Interna</b>		<b>4.253.825,61</b>
<b>Administração: Gestão Externa</b>		
<b>Investimentos</b>		
Taxa Administração/Gestão		941.892,92
Taxa de Performance		40.184,69
Taxa de Corretagem		12.003,19
Taxa de Custódia		8.474,24
Taxas ANBIMA/ANBID/CETIP/CVM/SELIC		6.975,94
Auditoria Externa		406,29
Outras Despesas		1.437,61
<b>Total Administração: Gestão Externa</b>		<b>1.011.374,88</b>
<b>Total Administração Gestão Interna e Externa</b>		<b>5.265.200,49</b>
<b>INDICADORES DE GESTÃO</b>		
<b>Administração: Gestão Interna e Externa</b>		
Ativo Total		375.377.577,39
Recursos Garantidores do Plano de Benefícios ( RGPB)		371.484.494,09
População (Total de participantes ativos, aposentados e pensionistas)		1.920
Total Despesa com Administração: Gestão Interna		4.253.825,61
Total Despesa com Administração: Gestão Interna e Externa		5.265.200,49
Total de Receitas Administrativas		3.261.128,00
Total Desp. Adm. Gestão Interna / Ativo Total %		1,1332%
Total Desp. Adm. Gestão Interna e Externa / Ativo Total %		1,4026%
Total Desp. Adm. Gestão Interna / RGPB %		1,1451%
Total Desp. Adm. Gestão Interna e Externa / RGPB %		1,4173%
Total Desp. Adm. Gestão Interna / Receitas %		130,44%
Total Desp. Adm. Gestão Interna e Externa / Receitas %		161,45%
Despesa Per Capita Adm. Gestão Interna		2.215,53
Despesa Per Capita Adm. Gestão Interna e Externa		2.742,29

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM MILHARES DE R\$

Balanco Patrimonial – Consolidado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023	PASSIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>4</b>	<b>174.996,78</b>	<b>228.468,03</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>9</b>	<b>540.533,41</b>	<b>502.642,81</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>374.969.136,07</b>	<b>361.894.939,25</b>	Gestão Previdencial		161.857,03	184.696,75
Gestão Previdencial	5	1.800.991,95	1.650.410,62	Gestão Administrativa	10	378.676,38	317.946,06
Gestão Administrativa	6	1.411.045,93	1.159.195,32	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>11</b>	<b>2.238.887,29</b>	<b>1.946.221,49</b>
Investimentos	7	371.757.098,19	359.085.333,31	Gestão Previdencial		850.687,06	805.276,92
Títulos Públicos		219.233.541,09	205.204.974,52	Gestão Administrativa		1.388.200,23	1.140.944,57
Ativo Financeiro de Crédito Privado		38.076.974,50	35.010.174,57	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>372.598.156,69</b>	<b>359.851.827,06</b>
Fundos de Investimentos		68.279.814,60	74.043.073,26	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>371.484.494,09</b>	<b>357.551.397,38</b>
Investimentos em Imóveis		20.103.175,41	19.873.088,65	Provisões Matemáticas	12	414.336.881,03	396.787.952,37
Operações com Participantes		26.063.592,59	24.954.022,31	Benefícios Concedidos		352.949.371,04	349.375.410,07
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>8</b>	<b>233.444,54</b>	<b>177.284,08</b>	Benefícios a Conceder		85.595.027,79	72.187.246,75
Imobilizado		31.563,67	38.788,08	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(24.207.517,80)	(24.774.704,45)
Intangível		201.880,87	138.496,00	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>13</b>	<b>(42.852.386,94)</b>	<b>(39.236.554,99)</b>
				<b>Resultados Realizados</b>		<b>(42.852.386,94)</b>	<b>(39.236.554,99)</b>
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(42.852.386,94)	(39.236.554,99)
				<b>Fundos</b>	<b>16</b>	<b>1.113.662,60</b>	<b>2.300.429,68</b>
				Fundos Administrativos		(26.840,67)	915.643,23
				Fundos para Garantia das operações com participantes		1.140.503,27	1.384.786,45
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>375.377.577,39</b>	<b>362.300.691,36</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>375.377.577,39</b>	<b>362.300.691,36</b>

**ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:3446400991**  
446400991  
Adir Alcides de Oliveira  
Diretor Presidente  
CPF 344.464.009-91

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:3446400991  
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, AT=OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=2491680300159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:3446400991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 12:09:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025**  
025  
Carlos Fernando de Moraes Barros  
Diretor de Seguridade  
CPF 206.443.700-25

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, AT=OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=2491680300159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 12:10:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282**  
0282  
Cleire Busto Guimarães dos Santos  
Técnica em Contabilidade  
CPF 099.042.802-82  
CRC/SC - 020.670/O-2

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
Dados: 2025.04.03 09:58:31 -03'00'

## Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) - Consolidada Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	31.12.24	31.12.23	Variac�o (%)
<b>A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio</b>	<b>359.851.827,06</b>	<b>344.596.834,22</b>	<b>4,43</b>
<b>1. Adic�es</b>	<b>43.094.082,26</b>	<b>44.734.729,22</b>	<b>(3,67)</b>
(+) Contribui�es Previdenciais	12.027.482,01	10.123.033,26	18,81
(+) Portabilidade	-	9.018,40	(100,00)
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	94.900,00	-	100,00
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	27.257.589,22	31.063.114,93	(12,25)
(+) Receitas Administrativas	3.261.128,00	2.991.745,03	9,00
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	58.434,21	166.968,98	(65,00)
(+) Constitui�o de Fundos de Investimento	394.548,82	380.848,62	3,60
<b>2. Destina�es</b>	<b>(30.347.752,63)</b>	<b>(29.479.736,38)</b>	<b>2,94</b>
(-) Benef�cios	(24.641.007,22)	(23.915.834,34)	3,03
(-) Resgates	(443.858,84)	(407.871,34)	8,82
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(316.598,32)	(340.096,40)	(6,91)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	(45.410,14)	(805.276,92)	(94,36)
(-) Despesas Administrativas	(4.011.765,79)	(3.683.338,13)	8,92
(-) Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios - Gest�o Administrativa	(94.900,00)	-	100,00
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	(1.020,70)	-	100,00
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(154.359,62)	(146.880,20)	5,09
(-) Revers�o de Fundos de Investimento	(638.832,00)	(180.439,05)	254,04
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1-2)</b>	<b>12.746.329,63</b>	<b>15.254.992,84</b>	<b>(16,44)</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	17.548.928,66	(8.017.139,90)	318,89
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(3.615.831,95)	23.743.227,49	(115,23)
(+/-) Fundos Administrativos	(942.483,90)	(671.504,32)	(40,35)
(+/-) Fundos dos Investimentos	(244.283,18)	200.409,57	(221,89)
<b>B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>372.598.156,69</b>	<b>359.851.827,06</b>	<b>3,54</b>

### As Notas Explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:344446400991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CPF A1, OU=MAC, ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconfer ncia, OU=24918803001159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:344446400991  
Raz o: Eu sou o autor deste documento  
Localiza o:  
Data: 2025.04.04 12:13:12-03'00'  
Font: PDF-Reader Vers o: 2024.3.0

**Adir Alcides de Oliveira**

Diretor Presidente  
CPF 344.464.009-91

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=REB e CPF A1, OU=MAC, ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconfer ncia, OU=24918803001159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
Raz o: Eu sou o autor deste documento  
Localiza o:  
Data: 2025.04.04 12:14:27-03'00'  
Font: PDF-Reader Vers o: 2024.3.0

**Carlos Fernando de Moraes Barros**

Diretor de Seguridade  
CPF 206.443.700-25

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
Dados: 2025.04.03 09:58:44 -03'00'

**Cleire Busto Guimarães dos Santos**

T cnica em Contabilidade  
CPF 099.042.802-82  
CRC/SC - 020.670/O-2

**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)**  
**Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
*(Em milhares de Reais)*

	31.12.24	31.12.23	Varia�o (%)
<b>A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio</b>	<b>357.551.397,38</b>	<b>341.825.309,79</b>	<b>4,60</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>40.801.426,19</b>	<b>42.442.111,31</b>	<b>(3,87)</b>
(+) Contribui�es	13.448.936,97	11.369.977,98	18,28
(+) Portabilidade	-	9.018,40	(100,00)
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	94.900,00	-	100,00
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	27.257.589,22	31.063.114,93	(12,25)
<b>2. Destina�es</b>	<b>(26.868.329,48)</b>	<b>(26.716.023,72)</b>	<b>0,57</b>
(-) Benef�cios	(24.641.007,22)	(23.915.834,34)	3,03
(-) Resgates	(443.858,84)	(407.871,34)	(8,82)
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(316.598,32)	(340.096,40)	6,91
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(45.410,14)	(805.276,92)	(94,36)
(-) Custeio Administrativo	(1.421.454,96)	(1.246.944,72)	14,00
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)</b>	<b>13.933.096,71</b>	<b>15.726.087,59</b>	<b>(11,40)</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	17.548.928,66	(8.017.139,90)	318,89
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(3.615.831,95)	23.743.227,49	(115,23)
<b>B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)</b>	<b>371.484.494,09</b>	<b>357.551.397,38</b>	<b>3,90</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>1.140.503,27</b>	<b>2.300.429,68</b>	<b>(50,42)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	-	915.643,23	(100,00)
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.140.503,27	1.384.786,45	(17,64)

**As Notas Explicativas integram as Demonstra es Cont beis.**

**ADIR**  
**ALCIDES DE**  
**OLIVEIRA:3**  
**4446400991**

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:3446400991  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OUPAR SC DIGITAL, OU=Videconfer ncia, OU=24916803000159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:3446400991  
 Raz o: Eu sou o autor deste documento  
 Localiza o:  
 Data: 2025.04.04 12:21:03-03'00"  
 Foxit PDF Reader Vers o: 2024.3.0

**Adir Alcides de Oliveira**  
 Diretor Presidente  
 CPF 344.464.009-91

**CARLOS**  
**FERNANDO DE**  
**MORAES**  
**BARROS:206443700**  
**25**

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OUPAR SC DIGITAL, OU=Videconfer ncia, OU=24916803000159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 Raz o: Eu sou o autor deste documento  
 Localiza o:  
 Data: 2025.04.04 12:19:34-03'00"  
 Foxit PDF Reader Vers o: 2024.3.0

**Carlos Fernando de Moraes Barros**  
 Diretor de Seguridade  
 CPF 206.443.700-25

**CLEIRE BUSTO**  
**GUIMARAES DOS**  
**SANTOS:0990428028**  
**2**

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
 Dados: 2025.04.03 09:59:08 -03'00'

**Cleire Busto Guimar es dos Santos**  
 T cnica em Contabilidade  
 CPF 099.042.802-82  
 CRC/SC - 020.670/O-2

**Demonstração do Ativo Líquido (DAL)**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
*(Em milhares de Reais)*

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>	<b>Variação (%)</b>
<b>1. Ativos</b>	<b>373.637.541,45</b>	<b>360.841.800,73</b>	<b>3,55</b>
Disponível	166.038,58	226.228,96	(26,61)
Recebíveis Previdencial	2.234.711,31	3.173.833,75	(29,59)
Investimentos	371.236.791,56	357.441.738,02	3,86
Títulos Públicos	219.233.541,09	205.204.974,52	6,84
Ativo Financeiros de Crédito Privado	38.076.974,50	35.010.174,57	8,76
Fundos de Investimento	67.759.507,97	72.399.477,97	(6,41)
Investimento Imobiliário	20.103.175,41	19.873.088,65	1,16
Operações com Participantes	26.063.592,59	24.954.022,31	4,45
<b>2. Obrigações</b>	<b>(1.012.544,09)</b>	<b>(989.973,67)</b>	<b>(2,28)</b>
Operacional	(161.857,03)	(184.696,75)	12,37
Contingencial	(850.687,06)	(805.276,92)	(5,64)
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>(1.140.503,27)</b>	<b>(2.300.429,68)</b>	<b>50,42</b>
Fundos Administrativos	-	(915.643,23)	100,00
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	(1.140.503,27)	(1.384.786,45)	17,64
<b>4. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>371.484.494,09</b>	<b>357.551.397,38</b>	<b>3,90</b>
Provisões Matemáticas	414.336.881,03	396.787.952,37	4,42
Superávit/Déficit Técnico	(42.852.386,94)	(39.236.554,99)	9,22
<b>5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
a) Equilíbrio Técnico	(42.852.386,94)	(39.236.554,99)	9,22
b) (+/-) Ajuste de Precificação	25.228.714,00	22.201.838,00	13,63
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>(17.623.673,00)</b>	<b>(17.034.717,00)</b>	<b>3,46</b>

**As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.**

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Data: 2025.04.04 12:22:38-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991**  
**Adir Alcides de Oliveira**  
 Diretor Presidente  
 CPF 344.464.009-91

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Data: 2025.04.04 12:24:16-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025**  
**Carlos Fernando de Moraes Barros**  
 Diretor de Seguridade  
 CPF 206.443.700-25

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
 Dados: 2025.04.03 09:59:16-03'00'

**CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282**  
**Cleire Busto Guimarães dos Santos**  
 Técnica em Contabilidade  
 CPF 099.042.802-82  
 CRC/SC - 020.670/O-2

**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
*(Em milhares de Reais)*

	31.12.24	31.12.23	Variação (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>915.643,23</b>	<b>1.587.147,55</b>	<b>(42,31)</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>3.319.562,21</b>	<b>3.158.714,01</b>	<b>5,09</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>3.319.562,21</b>	<b>3.158.714,01</b>	<b>5,09</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.421.454,96	1.246.944,72	14,00
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.636.158,92	1.570.009,59	4,21
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	124.976,78	123.532,94	1,17
Receitas Diretas	78.537,34	51.257,78	53,22
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	58.434,21	166.968,98	(65,00)
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(4.011.765,79)</b>	<b>(3.683.338,13)</b>	<b>(8,92)</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>(4.011.765,79)</b>	<b>(3.683.338,13)</b>	<b>(8,92)</b>
Pessoal e Encargos	(2.745.663,89)	(2.394.130,50)	(14,68)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(27.315,00)	(45.677,00)	40,20
Viagens e Estádias	(27.514,98)	(48.479,40)	43,24
Serviços de Terceiros	(863.349,27)	(823.381,05)	(4,85)
Despesas Gerais	(299.411,34)	(322.133,01)	7,05
Depreciações e Amortizações	(12.511,31)	(13.537,17)	7,58
Tributos	(36.000,00)	(36.000,00)	-
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>(154.359,62)</b>	<b>(146.880,20)</b>	<b>(5,09)</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>(94.900,00)</b>	-	<b>(100,00)</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>(1.020,70)</b>	-	<b>(100,00)</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>(942.483,90)</b>	<b>(671.504,32)</b>	<b>(40,35)</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>(942.483,90)</b>	<b>(671.504,32)</b>	<b>(40,35)</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	-	-	-
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>(26.840,67)</b>	<b>915.643,23</b>	<b>(102,93)</b>

**As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.**

**ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991**  
**Adir Alcides de Oliveira**  
 Diretor Presidente  
 CPF 344.464.009-91

Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=249168030001159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.04 13:04:09-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025**  
**Carlos Fernando de Moraes Barros**  
 Diretor de Seguridade  
 CPF 206.443.700-25

Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=249168030001159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.04 13:02:19-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282**  
**Cleire Busto Guimarães dos Santos**  
 Técnica em Contabilidade  
 CPF 099.042.802-82  
 CRC/SC - 020.670/O-2

Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
 Dados: 2025.04.03 09:59:27-03'00'

**Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
*(Em milhares de Reais)*

	31.12.24	31.12.23	Variação (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>373.637.542,45</b>	<b>359.926.157,50</b>	<b>3,81</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>414.336.881,03</b>	<b>396.787.952,37</b>	<b>4,42</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>352.949.371,04</b>	<b>349.375.410,07</b>	<b>1,02</b>
Benefício Definido	352.949.371,04	349.375.410,07	1,02
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>85.595.027,79</b>	<b>72.187.246,75</b>	<b>18,57</b>
Contribuição Definida	67.177.299,58	57.684.970,15	16,46
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	32.187.570,43	27.638.586,53	16,46
Saldo de contas - parcela participantes	34.476.482,44	29.570.068,22	16,59
Saldo oriundo de portabilidade EFPC	513.246,71	476.315,40	7,75
Benefício Definido	18.417.728,21	14.502.276,60	27,00
<b>1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(24.207.518)</b>	<b>(24.774.704)</b>	<b>(2,29)</b>
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(24.207.518)	(24.774.704)	(2,29)
(-) Patrocinador(es)	(12.247.473)	(12.233.569)	0,11
(-) Participantes	-	(550.556)	(100,00)
(-) Assistidos	(11.960.044)	(11.990.580)	(0,25)
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(42.852.385,94)</b>	<b>(39.236.554,99)</b>	<b>9,22</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(42.852.385,94)</b>	<b>(39.236.554,99)</b>	<b>9,22</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	(42.852.385,94)	(39.236.554,99)	9,22
<b>3. Fundos</b>	<b>1.140.503,27</b>	<b>1.384.786,45</b>	<b>(17,64)</b>
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.140.503,27	1.384.786,45	(17,64)
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>161.857,03</b>	<b>184.696,75</b>	<b>(12,37)</b>
4.1. Gestão Previdencial	161.857,03	184.696,75	(12,37)
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>850.687,06</b>	<b>805.276,92</b>	<b>5,64</b>
5.1. Gestão Previdencial	850.687,06	805.276,92	5,64

**As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.**

**ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991**  
 Assinado digitalmente por ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=ADIR ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.04 13:06:20-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Adir Alcides de Oliveira**  
 Diretor Presidente  
 CPF 344.464.009-91

**CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025**  
 Assinado digitalmente por CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES BARROS:20644370025  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.04 13:08:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Carlos Fernando de Moraes Barros**  
 Diretor de Seguridade  
 CPF 206.443.700-25

**CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282**  
 Assinado de forma digital por CLEIRE BUSTO GUIMARAES DOS SANTOS:09904280282  
 Dados: 2025.04.03 09:59:42-03'00'

**Cleire Busto Guimarães dos Santos**  
 Técnica em Contabilidade  
 CPF 099.042.802-82  
 CRC/SC - 020.670/O-2

**Notas explicativas às Demonstrações Contábeis**

(Em milhares de Reais)

**1 Contexto operacional**

A Fundação Casan de Previdência Complementar - CASANPREV ("CASANPREV" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do art. 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria nº 2.137 do Ministério da Previdência Social - MPS em 19 de março de 2008.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de seus participantes, das patrocinadoras e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.994, de 24 de março de 2022 e suas atualizações.

A atividade da Entidade é regulamentada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Economia.

A CASANPREV possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e a própria CASANPREV.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

▪ **Planos de Benefícios administrados**

A CASANPREV, atualmente, administra um (1) plano de benefícios, de caráter Misto, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) nº 20.080.023-65 mantido pela PREVIC.

▪ **Quadro de Participantes**

	<b>31.12.2024</b>	<b>31.12.2023</b>
Ativos	1.238	1.240
Assistidos	774	776
Pensionistas	40	37
<b>TOTAL</b>	<b>2.052</b>	<b>2.053</b>

**2 Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da CASANPREV e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações; e Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº2001 de 15 de dezembro de 2022.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos e assistencial, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis do plano de benefícios administrado pela CASANPREV e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução nº 43/2021, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido (Plano de benef cio).
- Demonstrac o do Ativo L quido (Plano de benef cio).
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Plano de benef cio).

### 3 Resumo das principais pr ticas cont beis

#### a. Moeda de apresenta o

As demonstra es cont beis s o apresentadas em milhares, exceto quando indicado de outra forma e a moeda funcional da CASANPREV   o real (R\$).

#### b. Apura o do resultado

As Adi es e Dedu es da Gest o Previdencial, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Varia es Positivas e Dedu es/Varia es Negativas do Fluxo dos Investimentos s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia.

#### c. Investimentos

##### **T tulos P blicos, Cr ditos Privados e Dep sitos**

Em atendimento   Resolu o CNPC n  43, de 06 de agosto de 2021, os t tulos e valores mobili rios devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **T tulos para negocia o** - Aqueles com prop sito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor prov vel de realiza o.
- **T tulos mantidos at  o vencimento** – Aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisi o e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mant -los at  o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por ag ncia de risco no Pa s, os quais devem ser avaliados pela taxa intr nseca dos t tulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplic vel.

Os crit rios utilizados para apura o do valor justo dos t tulos e valores mobili rios obedecem  s orienta es t cnicas estabelecidas na NBC TG 46, aprovada pela Resolu o CFC n  1.428, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece:

- I. Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informa es das t cnicas de avalia o e n o as t cnicas de avalia o adotadas para mensurar o valor justo.
- II. Divulga o das t cnicas de avalia o e informa es utilizadas para desenvolver as mensura es das hierarquias de valor justo:

- **Informações de Nível 1** - preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.
- **Informações de Nível 2** - informações também observáveis para o ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.
- **Informações de Nível 3** - dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

### **Renda Variável**

As aplicações no mercado de ações são classificadas como "Títulos para negociação" e estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, ajustado ao valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, de acordo com a Resolução CNPC nº43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

As ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial ou pelo custo, dos dois o menor.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, foram reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficou ex-dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 08 de setembro de 2011.

### **Cotas de Fundos de Investimentos**

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

### **Investimentos Imobiliários**

Registra o montante de imóveis recebidos em dação da patrocinadora para pagamento das contribuições do tempo de serviço passado, e quando já alienados, as parcelas a receber.

### **Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos concedidos aos participantes são apresentados pelos valores liberados, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas na realização de créditos.

#### **d. Provisão para perdas na realização de créditos**

A Entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no caput. 19 da Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga:

Dias		Provisão Mínima
31	60	1%
61	90	5%
91	120	10%
121	180	25%
181	240	50%

241	360	75%
361	>361	100%

**e. Imobilizado e intangível**

Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades da CASANPREV são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

A depreciação e a amortização são calculadas às seguintes taxas ao ano:

Móveis e utensílios	10% (dez por cento)
Máquinas e equipamentos de uso	10% (dez por cento)
Computadores e periféricos - "Hardware"	20% (vinte por cento)
Sistemas Operacionais	20% (vinte por cento)
Desenvolvimento de novos Planos de Benefícios	20% (vinte por cento)

**f. Depósitos Judiciais**

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

**g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos**

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

**h. Ativos e Passivos Contingentes**

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a CASANPREV. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- **Obrigações legais:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados

mensalmente.

- **Provisões:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

**i. Provisões Matemáticas**

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

**j. Estimativas Contábeis**

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

**k. Plano de Gestão Administrativa**

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e Outras Receitas), deduzidas das despesas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

O plano administrativo apresentou fundo à descoberto ao longo do exercício e por conta deste evento, A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA não foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social.

**l. Ajustes e Eliminações**

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

**m. Resumo das gestões**

A CASANPREV em consonância com a Instrução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, detém controle segregado das gestões previdencial, administrativa e dos investimentos, a saber:

### 1. Gestão Previdencial

Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como da mutação patrimonial do plano de benefícios, de caráter previdencial. O resultado do plano de benefícios previdenciários no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios e acrescidas ou deduzidas do fluxo dos investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

### 2. Gestão dos Investimentos

Referem-se ao registro e controle das aplicações dos planos de benefícios de caráter previdencial e do PGA. O resultado dos investimentos formado pelas variações positivas, subtraídas das variações negativas é transferido para as gestões previdencial e administrativa na proporção dos seus recursos garantidores investidos.

### 3. Gestão Administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes à administração do plano de benefícios, de caráter previdencial. O custeio das despesas administrativas da CASANPREV utilizou como fontes de recursos os valores correspondentes ao custeio administrativo do plano de investimentos, taxa de carregamento, receitas decorrentes do rebate de taxa de comissão pela terceirização de plano de cobertura de benefícios de risco, rendimento das aplicações dos recursos do fundo e a reversão do fundo administrativo.

### 4 Disponível

Representam os recursos com alta liquidez na entidade e são representados pelos recursos em caixa, bancos e numerários em trânsito, a saber:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>174.996,78</b>	<b>228.468,03</b>
<b>IMEDIATO</b>	<b>174.996,78</b>	<b>228.468,03</b>
<b>CAIXA</b>	3.676,36	2.042,95
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>171.320,42</b>	<b>226.425,08</b>
Banco Brasil	165.387,17	208.868,58
Banco Itaú	2,44	16.907,18
Caixa Econômica Federal	648,97	453,20
Banco Itaú PGA	5.281,84	196,12

### 5 Realizável – Gestão Previdencial

Representam os recursos a receber relativos ao plano de benefícios.

	31.12.2024	31.12.2023
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>1.800.990,95</b>	<b>1.650.410,62</b>
<b>RECURSOS A RECEBER</b>	<b>1.780.338,23</b>	<b>1.650.410,62</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES DO MÊS</b>	<b>1.780.338,23</b>	<b>1.650.410,62</b>
PATROCINADOR(ES)	912.914,05	802.332,31
PARTICIPANTES	867.424,18	848.078,31
<b>OUTROS REALIZÁVEIS – PREVIDENCIAL <sup>1</sup></b>	<b>20.652,72</b>	
OUTROS REALIZÁVEIS	20.652,72	-

#### **Outros Realizáveis**

Representam os impostos a compensar.

**6 Realizável – Gestão Administrativa**

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

	31.12.2024	31.12.2023
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.411.046</b>	<b>1.159.194</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>9.625,36</b>	<b>6.789,29</b>
<b>CARTÃO PRÉ PAGO</b>	<b>9.625,36</b>	<b>6.789,29</b>
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>22.220,12</b>	<b>19.827,78</b>
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS</b>	<b>1.379.200,45</b>	<b>1.132.577,25</b>
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>1.379.200,45</b>	<b>1.132.577,25</b>
PIS	192.791,11	158.316,96
COFINS	1.186.409,34	974.260,29

**7 Realizável – Investimentos**

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimento devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade anualmente.

Em 31 de dezembro a CASANPREV possuía em sua carteira, títulos públicos, ativos financeiros de crédito privado, cotas de fundos de investimentos, investimentos em imóveis e operações com participantes, baseados no disposto na Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, que regulamentam os limites de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período.

A tabela a seguir representa o percentual alocado do disponível e investimentos consolidado da entidade, a saber:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>99,95%</b>	<b>99,94%</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	58,94%	57,75%
ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	10,24%	9,85%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	18,36%	20,84%
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	5,41%	4,47%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	7,01%	7,02%

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>371.757.098,19</b>	<b>359.085.333,31</b>
<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>	<b>219.233.541,09</b>	<b>205.204.974,52</b>
<b>TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS</b>	<b>219.233.541,09</b>	<b>205.204.974,52</b>
TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN	219.233.541,09	205.204.974,52

<b>ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO</b>	<b>38.076.974,50</b>	<b>35.010.174,57</b>
<b>TÍTULOS EMITIDOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>33.942.877,19</b>	<b>30.651.720,55</b>
<b>LETRA FINANCEIRA - LF</b>	<b>33.942.877,19</b>	<b>30.651.720,55</b>
LF PARANÁ BANCO - CUSTO	20.000.000,00	20.000.000,00
LF PARANÁ BANCO - ATUALIZAÇÃO	13.942.877,19	10.651.720,55
<b>CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI</b>	<b>4.134.097,31</b>	<b>4.358.454,02</b>
CRI COTA SÊNIOR HABITASEC	4.134.097,31	4.358.454,02
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>68.279.814,60</b>	<b>74.043.073,26</b>
<b>FUNDO DE RENDA FIXA</b>	<b>18.904.463,72</b>	<b>21.558.046,86</b>
AZ QUEST LUCE FIC DE FI RENDA FIXA DIREITO PRIVADO LP PLANO	2.297.475,46	7.531.811,90
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINAMICA RF FIC FI	805.600,68	9.739.600,66
AZ QUEST LUCE FIC DE FI RENDA FIXA DIREITO PRIVADO LP PGA	255.575,30	1.643.595,29
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA PLANO	1.664.622,96	2.643.039,01
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA PGA	264.731,33	-
AZ QUEST LUCE INSTITUCIONAL	4.863.628,78	-
BNP PARIBAS CREDITO INSTITUCIONAL	3.079.544,37	-
BRADESCO FIC DE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	5.673.284,84	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO - FIDC</b>	<b>110.741,96</b>	<b>131.164,58</b>
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO – FIDCNP</b>		
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III	110.741,96	131.164,58
FIDC MULTISSETORIAL ITÁLIA	918,14	1.180,42
	109.823,82	129.984,16
<b>FUNDO DE AÇÕES</b>	<b>18.661.523,77</b>	<b>21.181.092,50</b>
CONSTÂNCIA FUNDAMENTO FIA	-	8.119.879,72
VINCI TOTAL RETURN INSTITUCIONAL	3.451.453,35	-
SUL AMERICA EXPERTISE FIA	-	3.266.725,47
GUEPARDO INST FIC FI ACOES	4.415.669,95	4.954.970,02
SANTANDER ACOES DIVIDENDOS FC	4.727.984,21	4.839.517,29
ORGANON INSTITUCIONAL FIC FIA	2.764.966,52	-
ABSOLUTE ENDURANCE FIC FIA	3.301.449,74	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - FIP</b>	<b>5.079.079,22</b>	<b>5.097.698,09</b>
<b>MULTIESTRATÉGIA</b>	<b>5.079.079,22</b>	<b>5.097.698,09</b>
BRASIL FLORESTAL - FIP	5.079.079,22	5.097.698,09
<b>FUNDO MULTIMERCADO</b>	<b>18.465.641,84</b>	<b>21.135.040,25</b>
ABSOLUTE HEDGE FDO INVEST COTAS FI MULTIMERCADO	12.656.429,61	11.612.705,76
IBIUNA HEDGE FUNDO DE INVEST MULTIMERCADO	-	9.522.334,49
GENOA CAPITAL RADAR 701 FIC FIM	5.809.212,23	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR</b>	<b>7.058.364,09</b>	<b>4.940.030,98</b>
VINCI INTERNACIONAL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCA	2.827.001,06	2.084.664,43
ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	2.213.413,29	1.529.285,15

BB MULTIMERCADO SCHRODER INVEST EXTERIOR FUNDO INVEST	2.017.949,74	1.326.081,40
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS</b>	<b>20.103.175,41</b>	<b>19.873.088,65</b>
<b>ALUGUÉIS E RENDA</b>	<b>16.114.865,76</b>	<b>15.884.779,00</b>
LOCADOS A TERCEIROS	16.114.865,76	15.884.779,00
<b>DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS E TERRENOS</b>	<b>3.988.309,65</b>	3.988.309,65
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>26.063.592,59</b>	<b>24.954.022,31</b>
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	26.063.592,59	24.954.022,31
EMPRÉSTIMOS	26.651.287,48	25.756.599,57
(-) PERDAS ESTIMADAS - EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	(587.694,89)	(802.577,26)

## 8 Imobilizado e Intangível

Registra o valor contábil de bens e direitos contabilizados pelo custo de aquisição, ajustado por depreciações (imobilizado) e amortização (intangível) de acordo com a natureza e tempo de vida útil dos itens que o compõem.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o imobilizado possui a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>233.444,54</b>	<b>177.284,08</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>31.563,67</b>	<b>38.788,08</b>
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>31.563,67</b>	<b>38.788,08</b>
COMPUTADORES	4.174,60	7.493,19
PERIFÉRICOS	7.865,59	12.141,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.777,81	5.179,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.351,23	13.973,96
<b>APARELHOS CELULARES</b>	3.394,44	-
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>201.880,87</b>	<b>138.496,00</b>
<b>GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO</b>	32.500,00	32.500,00
INSTITUIÇÃO DE NOVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	32.500,00	32.500,00
<b>SISTEMAS OPERACIONAIS</b>	<b>105.996,00</b>	<b>105.996,00</b>
SISTEMAS OPERACIONAIS	105.996,00	105.996,00
<b>FOMENTO</b>	<b>63.384,87</b>	-
INSTITUIÇÃO DE NOVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	63.384,87	-

## 9 Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>161.857,03</b>	<b>184.696,75</b>
RETENÇÕES A RECOLHER	136.822,88	155.047,07
VALORES A REPASSAR - RISCO TERCEIRIZADO	16.281,18	23.533,15
OUTRAS EXIGIBILIDADES	8.752,97	6.115,53

### Valores a Repassar – Risco Terceirizado

Representam os recursos a pagar a seguradora Mongeral Seguros e Previdência referente as contribuições de risco.

**Retenções a Recolher**

Representam valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativos aos benefícios e resgates concedidos no período e no mês subsequente serão recolhidos.

**Outras Exigibilidades**

Representam os demais compromissos a pagar assumidos pelo plano, relativos à Gestão Previdencial.

**10 Exigível Operacional - Gestão Administrativa**

Registram os compromissos a pagar assumidos pela CASANPREV relativos à gestão administrativa, conforme quadro abaixo:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>378.676,38</b>	<b>317.946,06</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>376.804,95</b>	<b>315.464,91</b>
<b>SALÁRIOS E ENCARGOS</b>	<b>369.460,15</b>	<b>306.301,40</b>
FGTS	13.182,85	12.342,55
INSS	84.572,45	45.786,98
IRRF S/SALARIOS	48.897,47	42.677,77
PROVISÃO PARA FÉRIAS	222.807,38	205.494,10
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.344,80</b>	<b>9.163,51</b>
<b>RETENÇÕES A RECOLHER</b>	<b>1.871,43</b>	<b>2.481,15</b>

**11 Exigível Contingencial**

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável estão apresentadas no quadro a seguir, o qual demonstra a composição das provisões contingenciais registradas no balanço. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros.

Os processos com probabilidade de perda possível, envolvem discussões de natureza previdencial, administrativa, trabalhista e cível. A Entidade não provisiona valores sobre contingências avaliadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda "possível", como previsto nas práticas contábeis brasileiras. Para 31/12/2024, o montante informado pelos assessores jurídicos nesse prognóstico é de R\$ 3.768.314,32.

A entidade também constituiu provisão dos valores depositados judicialmente de PIS e COFINS, conforme processo nº 5020291-56.2016.4.04.7200, movido contra a União Federal. O saldo provisionado de PIS e COFINS sobre as receitas administrativas apresenta montante conforme o quadro a seguir.

Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

	31.12.2024	31.12.2023
<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>2.238.887,29</b>	<b>1.946.221,49</b>

<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>850.687,06</b>	<b>805.276,92</b>
PROVISÃO	850.687,06	805.276,92
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.388.200,23</b>	<b>1.140.944,57</b>
<b>PROVISÃO</b>	<b>1.388.200,23</b>	<b>1.140.944,57</b>
COFINS	1.194.151,13	981.458,03
PIS	194.049,10	159.486,54

## 12 Provisões Matemáticas

O registro contábil do valor das Provisões matemáticas corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e a própria CASANPREV. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano, e emite o seu parecer.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>414.336.881,03</b>	<b>396.787.952,37</b>
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>352.949.371,04</b>	<b>349.375.410,07</b>
<b>BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>352.949.371,04</b>	<b>349.375.410,07</b>
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	341.808.824,09	338.589.206,60
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADO	11.140.546,95	10.786.203,47
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>85.595.027,79</b>	<b>72.187.246,75</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA</b>	<b>67.177.299,58</b>	<b>57.684.970,15</b>
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	32.187.570,43	27.638.586,53
SALDO DE CONTAS - PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	34.476.482,44	29.570.068,22
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	513.246,71	476.315,40
<b>BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>18.417.728,21</b>	<b>14.502.276,60</b>
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	60.667.735,13	57.939.886,56
(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(21.064.058,03)	(21.667.158,19)
(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(21.185.948,89)	(21.770.451,77)
<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>(24.207.517,80)</b>	<b>(24.774.704,45)</b>
<b>(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR</b>	<b>(24.207.517,80)</b>	<b>(24.774.704,45)</b>
(-) PATROCINADOR(ES)	(12.247.473,47)	(12.233.568,71)
(-) PARTICIPANTES	-	(550.555,86)
(-) ASSISTIDOS	(11.960.044,33)	(11.990.579,88)

**Provisões de benefícios concedidos**

Registra o valor atual destinado à cobertura dos compromissos da CASANPREV com as complementações de aposentadorias e pensões que estão sendo pagas aos participantes ou dependentes em gozo de tais benefícios.

**Provisões de benefícios a conceder**

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos participantes do Plano Básico que ainda não estejam em gozo de benefício.

**Benefícios a conceder – Contribuições Futuras**

Registra, de acordo com nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas patrocinadoras e pelos participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa do ingresso de novos participantes ao plano, bem como eventuais contribuições a serem recolhidas durante a percepção do benefício, tanto pelos participantes quanto pelas patrocinadoras.

**13 Equilíbrio Técnico**

Registro do resultado do plano previdenciário acumulado no período, obtido a partir do ativo total, deduzidos os valores do passivo exigível, das provisões matemáticas e dos fundos.

Este equilíbrio é reavaliado anualmente durante o processo da Avaliação Atuarial. Os resultados do plano são: Superávit Técnico Acumulado e Déficit Técnico Acumulado.

Superávit Técnico Acumulado: registra o excedente patrimonial para cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Reserva de Contingência até o limite definido na legislação vigente. A parcela que ultrapassa este limite é registrada na conta Reserva Especial para Revisão de Plano.

Déficit Técnico Acumulado: registra a insuficiência patrimonial em relação à cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Déficit Técnico. Em caso de déficit acima do limite permitido na legislação, será necessário elaborar e aprovar plano de equacionamento.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o equilíbrio técnico apresentou a seguinte evolução:

	31.12.2024	31.12.2023
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>(42.852.387)</b>	<b>(39.236.555)</b>
<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>(42.852.386,94)</b>	<b>(39.236.554,99)</b>
(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(42.852.386,94)	(39.236.554,99)

**14 Limite de Déficit Técnico Acumulado**

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

Para o cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado faz-se necessário apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, e conforme determina a Instrução nº 19, 04 de fevereiro de 2015, este é apurado pela soma do Equilíbrio Técnico e o Ajuste de Precificação dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

31.12.2023

<b>Base de Cálculo - Parcelas Plano Misto - Provisão Matemática</b>	<b>347.159.581,45</b>
Duration	12,0712
Limite Utilizado	-8,07%
<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(42.852.386,94)</b>
Ajuste de Precificação	25.228.714,00
<b>Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>(17.623.672,94)</b>
<b>Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática</b>	<b>(28.019.944,14)</b>
<b>Valor a ser Equacionado</b>	<b>0,00</b>

Quando comparado o valor do limite apresentado acima e o valor do déficit (Equilíbrio Técnico Ajustado), identifica-se que não há montante a ser equacionado na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2024, tendo em vista que o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano ficou abaixo do limite para fins de equacionamento obrigatório, não há necessidade de elaborar um plano de equacionamento.

A CASANPREV monitora regularmente as condições do Plano Previdenciários e natural evolução. As Patrocinadoras, por força de lei e pela obrigatoriedade de refletir em suas Demonstrações Contábeis o reflexo dos Planos Previdenciários de seus participantes, também acompanham regularmente a situação dos Planos.

## 15 Ajuste de Precificação

Para fins de análise de solvência do Plano de Benefícios, considerando o que dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, e registro na Demonstração do ativo Líquido por Plano de Benefícios, conforme a Resolução Previc nº 18/2022, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado, considerando para tanto o ajuste de precificação.

Títulos Públicos Considerados até o vencimento para Ajuste dos Ativos

Nome do Título (TIPO)	ISIN	Taxa de Aquisição	Data de Vencimento	Quantidade
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,17	15/05/2035	2.800,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	2.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,02	15/08/2040	1.095,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,02	15/08/2040	1.095,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	5,95	15/08/2030	680,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	800,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,58	15/08/2050	1.263,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	2.186,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,91	15/08/2040	220,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,06	15/05/2045	3.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,71	15/05/2045	375,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	3.150,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,80	15/05/2045	1.460,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	1.355,00

NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,73	15/08/2040	2.157,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	6,22	15/05/2055	1.713,00
NTN-B	BRSTNCNTB690	6,03	15/08/2060	368,00
NTN-B	BRSTNCNTB007	5,95	15/05/2035	818,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	5,78	15/08/2032	216,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,95	15/08/2040	585,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,84	15/08/2050	1.009,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	5,83	15/05/2055	992,00
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	5,84	15/05/2045	534,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	5,47	15/08/2030	409,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,37	15/08/2050	332,00
NTN-B	BRSTNCNTB6B1	5,73	15/05/2033	2.467,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	5,68	15/08/2032	806,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,16	15/08/2030	1.700,00
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,16	15/08/2030	450,00
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,17	15/05/2035	825,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,17	15/08/2040	440,00
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,17	15/08/2040	1.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	2.000,00
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,17	15/08/2050	447,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	6,13	15/08/2032	789,00
NTN-B	BRSTNCNTB6B1	6,89	15/05/2033	116,00
NTN-B	BRSTNCNTB674	6,90	15/08/2032	129,00
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	6,75	15/05/2055	2.783,00

Calculou-se assim, por meio do sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), o ajuste de precificação conforme preconiza a Resolução Previc nº 23/2023 e Portaria Previc nº 835/2020, o que resultou um ajuste positivo de R\$ 25.228.714,00.

## 16 Fundos

### a. Fundo Administrativo

O fundo administrativo é correspondente à diferença entre as receitas e as despesas administrativas, acrescidas do retorno dos investimentos, conforme disposto na demonstração do plano de Gestão Administrativa.

A CASANPREV apresentou fundo administrativo a descoberto, sendo agora o saldo negativo do PGA R\$ 26.840,67 (R\$ 915.643,23 em 2023), o que representou decréscimo nominal de 102,93% em relação ao exercício anterior.

Diante dessa situação, e em conformidade com o disposto na Resolução Previc nº 23, art. 184, orientamos a elaboração de um estudo de viabilidade econômica. Este estudo deverá demonstrar a forma de financiamento do plano de benefícios de caráter previdencial, considerando a atual situação do fundo administrativo.

### b. Fundo para Garantias com Operações com Participantes

O Fundo de Investimento é formado pelas concessões de empréstimos realizadas, sendo mensalmente apropriado 0,001328% de cada parcela de empréstimo paga e em 2024 apresentou decréscimo de 17,64%, em relação ao exercício anterior.

	31.12.2024	31.12.2023
<b>FUNDO</b>	<b>1.140.503,27</b>	<b>1.384.786,45</b>
Fundos para Garantia das operações com participantes	1.140.503,27	1.384.786,45

## 17 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Em atendimento ao disposto no artigo 188, da Instrução Normativa PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".

**31.12.2024**

Descrição	Planos		Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
	Plano Misto	PGA	Débito	Crédito	
<b>Disponível</b>	<b>166.038,58</b>	<b>8.958,20</b>	-	-	<b>174.996,78</b>
<b>Realizável</b>	<b>373.471.502,87</b>	<b>1.931.352,56</b>	-	<b>433.719,36</b>	<b>374.969.136,07</b>
Gestão Previdencial	2.234.711,31	-	-	433.719,36	1.800.991,95
Gestão Administrativa	-	1.411.045,93	-	-	1.411.045,93
Investimentos	371.236.791,56	520.306,63	-	-	371.757.098,19
Imobilizado	-	233.444,54	-	-	233.444,54
<b>Total do Ativo</b>	<b>373.637.541,45</b>	<b>2.173.755,30</b>	-	<b>433.719,36</b>	<b>375.377.577,39</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>161.857,03</b>	<b>812.395,74</b>	<b>433.719,36</b>	-	<b>540.533,41</b>
Gestão Previdencial	161.857,03	-	-	-	161.857,03
Gestão Administrativa	-	812.395,74	433.719,36	-	378.676,38
Investimentos	-	-	-	-	-
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>850.687,06</b>	<b>1.388.200,23</b>	-	-	<b>2.238.887,29</b>
Gestão Previdencial	850.687,06	-	-	-	850.687,06
Gestão Administrativa	-	1.388.200,23	-	-	1.388.200,23
Investimentos	-	-	-	-	-
<b>Patrimônio Social</b>	<b>372.624.997,36</b>	<b>26.840,67</b>	-	-	<b>372.598.156,69</b>
Patrimônio de Cobertura	371.484.494,09	-	-	-	371.484.494,09
Fundos	1.140.503,27	26.840,67	-	-	1.113.662,60
Administrativos	-	26.840,67	-	-	26.840,67
Fundos para Garantia das operações com Participantes	1.140.503,27	-	-	-	1.140.503,27

<b>Total do Passivo</b>	<b>373.637.541,45</b>	<b>2.173.755,30</b>	<b>433.719,36</b>	<b>-</b>	<b>375.377.577,39</b>
-------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------	----------	-----------------------

**31.12.2023**

Descrição	Planos		Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
	Plano Misto	PGA	Débito	Crédito	
<b>Disponível</b>	<b>226.228,96</b>	<b>2.239,07</b>	-	-	<b>228.468,03</b>
<b>Realizável</b>	<b>360.615.571,77</b>	<b>2.802.790,61</b>	-	<b>1.523.423,13</b>	<b>361.894.939,25</b>
Gestão Previdencial	2.258.190,52	-	-	607.779,90	1.650.410,62
Gestão Administrativa	915.643,23	1.159.195,32	-	915.643,23	1.159.195,32
Investimentos	357.441.738,02	1.643.595,29	-	-	359.085.333,31
Imobilizado	-	177.284,08	-	-	177.284,08
<b>Total do Ativo</b>	<b>360.841.800,73</b>	<b>2.982.313,76</b>	<b>-</b>	<b>1.523.423,13</b>	<b>362.300.691,36</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>184.696,75</b>	<b>925.725,96</b>	<b>607.779,90</b>	-	<b>502.642,81</b>
Gestão Previdencial	184.696,75	-	-	-	184.696,75
Gestão Administrativa	-	925.725,96	607.779,90	-	317.946,06
Investimentos	-	-	-	-	-
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>805.276,92</b>	<b>1.140.944,57</b>	-	-	<b>1.946.221,49</b>
Gestão Previdencial	805.276,92	-	-	-	805.276,92
Gestão Administrativa	-	1.140.944,57	-	-	1.140.944,57
Investimentos	-	-	-	-	-
<b>Patrimônio Social</b>	<b>359.851.827,06</b>	<b>915.643,23</b>	<b>915.643,23</b>	-	<b>359.851.827,06</b>
Patrimônio de Cobertura	357.551.397,38	-	-	-	357.551.397,38
Fundos	2.300.429,68	915.643,23	915.643,23	-	2.300.429,68
Administrativos	915.643,23	915.643,23	915.643,23	-	915.643,23
Fundos para Garantia das operações com Participantes	1.384.786,45	-	-	-	1.384.786,45
<b>Total do Passivo</b>	<b>360.841.800,73</b>	<b>2.982.313,76</b>	<b>1.523.423,13</b>	<b>-</b>	<b>362.300.691,36</b>

## 18 Alterações Normativas e Impactos Contábeis

Durante o exercício social de 2024, foram implementadas alterações normativas no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as quais apresentados a seguir.

- **Resolução CNPC No 62, de 9 de dezembro de 2024**

A Resolução CNPC 62/2024, revogou os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC 43/2021 e a íntegra da Resolução CNPC 48/2021, dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativas das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis aos custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar no 108, de 29 de maio de 2001. Em que pese a publicação do normativo tenha ocorrida em 9 de dezembro de 2024, os efeitos

normativos entrarão em vigência a partir de 24 de março de 2025.

A administração da entidade vem adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a conformidade com as novas exigências, incluindo a atualização do regulamento do plano de gestão administrativa, das políticas internas e sistemas de controle.

- **Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024**

Em 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803, que altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir que participantes e assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário possam optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados, não sendo necessário realizar esta opção no momento da adesão ao plano.

- **Resolução CNPC/MPS nº 60, de 7 de fevereiro de 2024**

Em 27 de fevereiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 60, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 01 de março de 2024.

Essa resolução estabelece diretrizes fundamentais para a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), cujo principal objetivo é a ampliação da proteção social e do bem-estar dos colaboradores e familiares de empresas que oferecem planos de previdência complementar.

- **Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024**

Em 16 de outubro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução PREVIC nº 25, alterando a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024.

Esta resolução trouxe mudanças importantes, como a implementação da adesão automática aos planos de previdência, estabeleceu regras claras para a retirada de patrocinadores, a análise de viabilidade para novos planos, e o uso da Câmara de Mediação da PREVIC para resolver conflitos. A norma reforçou a prevenção à lavagem de dinheiro, exigindo comunicação de transações suspeitas ao COAF, e determinou que auditores de entidades de previdência precisem de certificação específica. Além disso, permite que dirigentes mantenham seus cargos temporariamente em caso de vacância e exige um plano de sucessão para evitar lacunas na liderança.

- **Resolução CNPC/MPS nº 61, de 9 de dezembro de 2024**

Em 17 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 61, alterando a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Esta resolução alterou algumas regras sobre como as entidades de previdência devem registrar e

classificar as suas aplicações em títulos públicos, além de revogar alguns dispositivos anteriores.

\* \* \*

**ADIR  
ALCIDES  
DE  
OLIVEIRA:3  
4446400991**

Assinado digitalmente por ADIR  
ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC  
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=  
24916803000159, CN=ADIR  
ALCIDES DE OLIVEIRA:34446400991  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 13:13:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Adir Alcides de  
Oliveira**  
Diretor Presidente  
CPF 344.464.009-91

**CARLOS  
FERNANDO  
DE MORAES  
BARROS:20  
644370025**

Assinado digitalmente por CARLOS  
FERNANDO DE MORAES  
BARROS:20644370025  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB  
v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=  
Videoconferencia, OU=24916803000159,  
CN=CARLOS FERNANDO DE MORAES  
BARROS:20644370025  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.04 13:11:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Carlos Fernando de Moraes  
Barros**  
Diretor de Seguridade  
CPF 206.443.700-25

**CLEIRE BUSTO  
GUIMARAES DOS  
SANTOS:0990428  
0282**

Assinado de forma  
digital por CLEIRE  
BUSTO GUIMARAES DOS  
SANTOS:09904280282  
Dados: 2025.04.03  
09:59:55 -03'00'

**Cleire Busto Guimarães dos  
Santos**  
Técnica em Contabilidade  
CPF 099.042.802-82  
CRC/SC - 020.670/O-2

## 7. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



Vox Auditores Independentes S/S  
Rua João Pessoa, 835 - sala 10/A  
CEP 89036-000 Bairro Velha - Blumenau-SC

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Conselheiros, Diretores e Participantes do  
**FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV**  
Florianópolis - SC

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV** (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV**, em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Ênfase

##### a) Ajuste de Precificação

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota 15 às demonstrações contábeis, que descreve o ajuste de precificação do Plano CASANPREV. De acordo com a Instrução PREVIC nº 33/2020, o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos à vencimento, calculados considerando a diferença entre a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o

valor contábil desses títulos em 31/12/2024, apresentou resultado positivo de R\$ 25.229 mil (R\$ 22.201 mil em 2023).

## **OUTROS ASSUNTOS**

### **Demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação foram por nós auditados, com emissão do relatório datado de 27 de março de 2024, que não conteve nenhuma modificação, e com ênfase sobre o mesmo assunto do parágrafo acima.

## **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

JAIMIR

BIFF:5478

9990915

Assinado de forma  
digital por JAIMIR  
BIFF:54789990915  
Dados: 2025.03.21  
15:25:57 -03'00'

Blumenau (SC), 21 de março de 2025.

**Jaimir Biff**

Contador CRC (SC) nº 017.155/O-7



**Vox Auditores  
Independentes S/S**  
CRC (SC) nº 008488/O-5  
CVM nº 1195-9

## 8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CASANPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdenciário) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício de 2024, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

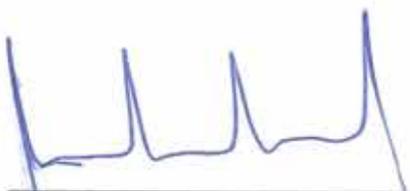
Florianópolis, 26 de março de 2025.



ANDRÉIA MAY  
Presidente do Conselho



SÍLVIO CAMILO DELINO  
Conselheiro Titular



CARLOS IVAN STURZBECHER  
Conselheiro Titular



SÉRGIO PEDROSO SALES  
Conselheiro Titular

## 9. PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

Os membros do Conselho Deliberativo da Fundação CASAN de Previdência Complementar - CASANPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Social – DMPS (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdenciário), Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT (por plano de benefício previdenciário) as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, Parecer do Conselho Fiscal o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, observado o disposto no Parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Florianópolis, 26 de março de 2025.



SERGIO MURILO ROMARIZ  
Presidente do Conselho



CLAUDIR TWARDOWSKY  
Conselheiro Titular



LUIZ ALBERTO CARONE GUEDERT  
Conselheiro Titular



EDUARDO HORN VIANN  
Conselheiro Titular

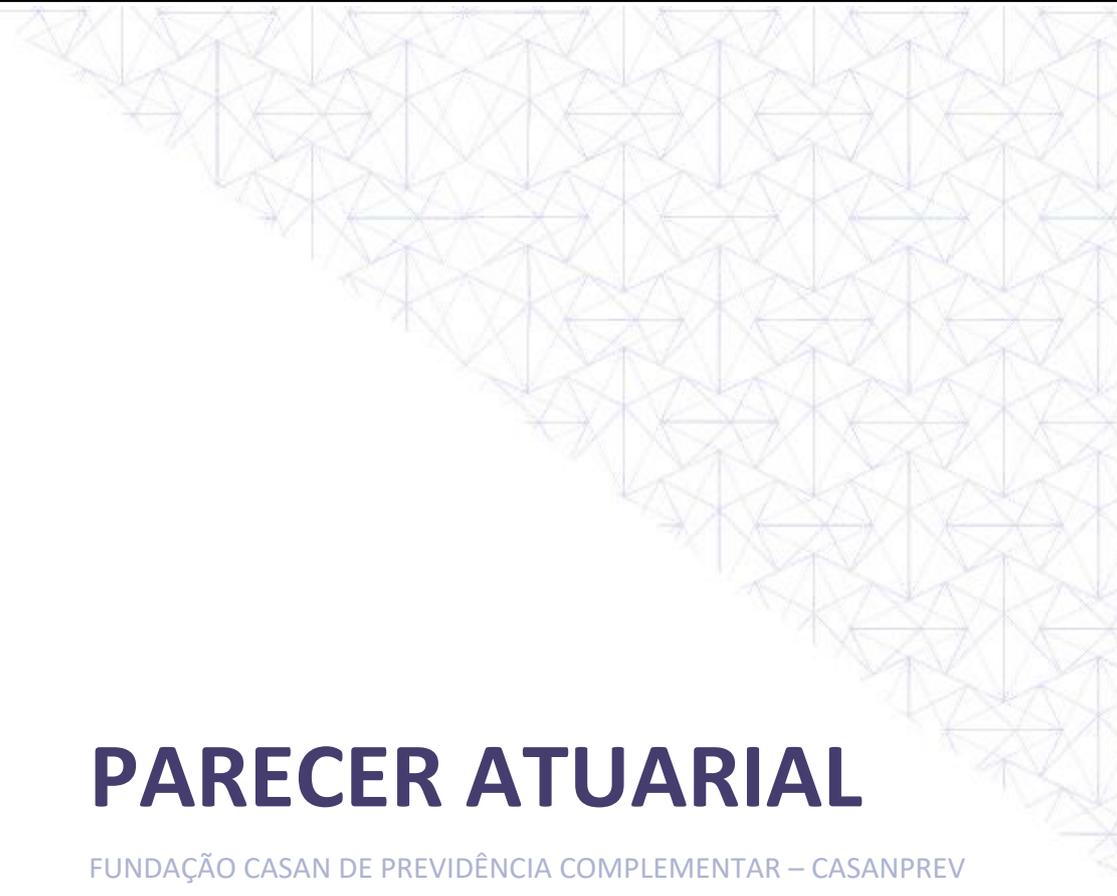


VANIO PACHECO DA SILVA  
Conselheiro Titular



GENILSON TEIXEIRA GOMES  
Conselheiro Titular

## 10. PARECER ATUARIAL



# PARECER ATUARIAL

FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CASANPREV  
PLANO CASANPREV  
CNPB 2008.0023-65

Avaliação Atuarial: 31/12/2024  
PA: 021/2025

[www.lumensatuarial.com.br](http://www.lumensatuarial.com.br)  
Instagram @lumensatuarial



**LUMENS**  
ATUARIAL  
TRANSFORMAMOS NÚMEROS  
EM DIRECIONAMENTOS

## 1 OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários da CASAN – Plano CASANPREV, administrado pela Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV.

Os resultados apresentados neste parecer basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, em hipóteses financeiras e atuariais e na legislação pertinente.

## 2 DADOS CADASTRAIS E FINANCEIRO

### 2.1 Referência dos dados cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas, utilizadas na avaliação atuarial, foram enviadas à Lumens Atuarial em arquivo eletrônico, com data-base em 31/12/2024, e foram objeto de análise e testes de consistências.

Foram utilizadas informações contábeis do exercício de 2024, posicionadas em 31/12/2024, informações da carteira de títulos públicos e o ajuste de precificação, conforme sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), enviadas à Lumens Atuarial pela Entidade.

### 2.2 Estatísticas populacionais

As informações abaixo apresentadas foram extraídas da base de dados fornecida à Lumens Atuarial pela Entidade.

#### 2.2.1 Participantes ativos

Tabela 1: Informações gerais

Item	2024
Nº de participantes	1238 *
Idade média atual (anos)	49,24*
Tempo médio de filiação ao Plano (anos)	12,65*
Idade média de aposentadoria	62,67*
Tempo médio de espera para aposentadoria	11,18*

Item	2024
Salário Real de Contribuição médio (SRC)	R\$ 3.864,37
Salário Real de Benefício médio (SRB)	R\$ 3.986,03
Folha Mensal de Salários (SRC)	R\$ 4.273.996,93
Folha Mensal do Salário Real de Benefícios	R\$ 4.408.551,97

(\*) 1.098 ativos, 5 autopatrocinados, 3 BPD e 132 cancelados aguardando resgate.

## 2.2.2 Assistidos: Aposentados

**Tabela 2: Informações gerais**

Item	2024
Nº de Assistidos (Aposentados)	774
Idade Média (anos)	67,46
Benefício Médio – RMB	R\$ 2.193,06
Benefício Médio – CAV	R\$ 163,94
Folha total de benefícios na data da avaliação	R\$ 1.824.314,47

## 2.2.3 Assistidos: Pensionistas

**Tabela 3: Informações gerais**

Item	2024
Nº de Assistidos (Pensionistas)	40
Idade média (anos)	65,78
Benefício médio	R\$ 1.718,56
Benefício total	R\$ 68.742,33

## 3 HIPÓTESES ATUARIAIS

Inicialmente, esclarecemos que as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e, conforme dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Conforme a Instrução Previc nº 23/2023, o estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais possui validade máxima de 3 anos, com exceção do estudo de taxa de juros que possui validade de 1 ano.

Nesse viés, a Lumens Atuarial realizou o estudo técnico de convergência da taxa de juros atuarial e aderência das demais hipóteses, sendo que os resultados foram apresentados por meio dos relatórios: “ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO E CONVERGÊNCIA DA TAXA DE JUROS - 2024” e “RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS - 2024”.

Desta forma, conforme aprovação do Conselho Deliberativo, seguem abaixo as hipóteses atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo, para a avaliação atuarial do exercício de 2024, que passam a vigor a partir de abril de 2025.

**Tabela 4: Hipóteses atuariais**

DESCRIÇÃO	2024
<b>Taxa de Juros</b>	4,86% a.a.
<b>Tábua de Mortalidade Geral</b>	AT 2000 Básica F: participantes masculinos e AT 2000 F Desag. 10%: participantes femininos
<b>Tábua de Mortalidade de Inválidos</b>	AT 2000 Básica F: participantes masculinos e AT 2000 F Desag. 10%: participantes femininos
<b>Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Grupo Americana
<b>Crescimento Real Anual do Salário</b>	1,64% a cada dois anos (equivalente de 0,81667% ao ano) para os participantes ativos na Patrocinadora e 0% para os participantes do plano em PDVI na Patrocinadora e Autopatrocinados.
<b>Fator de Determinação – Salários e Benefícios</b>	0,9831
<b>Composição Familiar – Benefícios a conceder</b>	72% dos participantes titulares, quando do óbito, possuirão um dependente vitalício, sendo o dependente vitalício 3 anos mais jovem que o participante titular de sexo masculino e 3 anos mais velho que o participante titular de sexo feminino. O dependente temporário nasce, em média, quando o participante titular do sexo masculino possui 35 anos de idade ou quando a participante titular do sexo feminino possui 30 anos de idade.
<b>Composição Familiar – Benefícios concedidos</b>	Aplicação da composição familiar real do participante titular.

## 4 REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

A modalidade do Plano CASANPREV, conforme dispõe a Resolução CNPC nº 41/2021, é Contribuição Variável – CV, pois a Renda Mensal CAV (RMCV) apresenta a conjugação das características da modalidade de contribuição definida e benefício definido, ou seja, os benefícios são concedidos com base no saldo de contas acumulado em favor do participante e, uma vez concedido o benefício, este passa a ser garantido pela entidade e seu valor é reajustado por um índice de inflação.

Além disso, o plano possui um benefício, a Renda Mensal Básica (RMB), estruturado na modalidade de benefício definido.

Quanto ao regime financeiro, adota-se o regime de capitalização onde o financiamento dos compromissos do Plano para com os participantes é constituído ao longo da vida ativa dos mesmos, de tal forma que o montante necessário para cobertura dos benefícios esteja totalmente constituído no momento da sua concessão.

Apresentamos abaixo o detalhamento dos benefícios, suas modalidades, o regime financeiro adotado e seu método de financiamento.

**Tabela 5: Detalhamento dos benefícios**

<b>Benefício</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Renda Mensal Básica (RMB)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal CAV (RMCV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal CAV com Reversão em Pensão (RMCVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal Básica Diferida (RMBD)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal Diferida CAV (RMD-CV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal Diferida CAV com reversão em Pensão (RMD-CVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Invalidez CAV (RMI-CV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Invalidez CAV com Reversão em Pensão (RMI-CVR)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual
Renda Mensal de Pensão Básica (RMPB)	Benefício Definido	Capitalização	Agregado
Renda Mensal de Pensão CAV (RMP-CAV)	Contribuição Variável	Capitalização	Financeiro Individual

#### **4.1 Adequação do método de financiamento**

Conforme apresentado, observa-se que os regimes financeiros e métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

### **5 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO**

O Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2024 corresponde a R\$ 371.484.494,09. Deste montante, parte refere-se a provisão matemática de benefícios a conceder e parte a provisão matemática de benefícios concedidos.

A partir do histórico das rentabilidades líquidas auferidas pelos recursos garantidores do Plano de Benefícios, no período que compreende os meses de janeiro/2018 a dezembro/2024, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 83,59%. Para o mesmo período, a meta atuarial, composta pela taxa de juros atuarial acumulada (INPC + 5,5% a.a. nos exercícios de 2018 e 2019; e INPC + 4,86% a.a. nos exercícios de 2020 a 2024) foi de 104,19%.

Analisando apenas os 12 últimos meses do período, observa-se que os recursos do plano alcançaram uma rentabilidade de 7,75%, enquanto a referida taxa de referência foi de 9,86%, o que significa que a rentabilidade obtida pela entidade ficou abaixo em 2,11 pontos percentuais da meta atuarial no período. Foi apurada, assim, uma rentabilidade real de 2,85%.

Ressalta-se que não foi objeto deste trabalho a avaliação dos ativos de investimentos do Plano.

## 6 DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS PREVIDENCIAIS

Abaixo, apresentamos um resumo das provisões e fundos do Plano CASANPREV, em 31/12/2024:

**Tabela 6: Resumo provisões matemáticas e fundos do plano**

DESCRIÇÃO	2024
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>414.336.881,03</b>
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>352.949.371,04</b>
<b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>352.949.371,04</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	341.808.824,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	11.140.546,95
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>85.595.027,79</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>67.177.299,58</b>
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	32.187.570,43
Saldo de Contas – Parcela Participantes	34.476.482,44
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	513.246,71
<b>Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>18.417.728,21</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	60.667.735,13
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	21.064.058,03
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	21.185.948,89
<b>(-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>24.207.517,80</b>
(-) Serviço Passado	-

DESCRIÇÃO	2024
(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	24.207.517,80
(-) Patrocinador(es)	12.247.473,47
(-) Participantes	-
(-) Assistidos	11.960.044,33
(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
<b>Fundos</b>	<b>1.140.503,27</b>
Fundos Previdenciais	-
Fundos Administrativos	-
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.140.503,27

## 6.1 Variação das provisões matemáticas

Considerando as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder do Plano CASANPREV, estruturadas na modalidade de benefício definido, posicionadas no fechamento do exercício de 2024, tem-se um aumento de 2,06% em relação aos valores de 2023, equivalente a R\$ 7.489.412,58, justificado em especial pela evolução da base cadastral, com a movimentação de saídas, entradas, aposentadorias, mortes, dentre outros. Além disso, tem-se a atualização do VPC que impacta a provisão matemática a conceder do benefício Renda Mensal Básica.

Na parcela CD, a evolução leva em consideração as contribuições vertidas ao Plano e a rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do mesmo.

## 6.2 Regra de reversão e constituição do fundo previdencial

O Plano CASANPREV não possui fundo previdencial na data base da Avaliação Atuarial.

## 7 PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação de regência, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o regulamento vigente em 31/12/2024, bem como a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo como está constituído o atual plano de custeio em análise.

## 7.1 CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA

### 7.1.1 Contribuição normal mensal:

Contribuição obrigatória realizada paritariamente com a contribuição normal mensal do participante.

### 7.1.2 Contribuição administrativa:

Conforme Ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CASANPREV, as despesas administrativas serão cobertas pela Taxa de Carregamento de 7% e pela Taxa de Administração de 0,60% a.a..

### 7.1.3 Contribuição extraordinária:

Contribuição mensal obrigatória destinada ao custeio de déficits, Serviço Passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal, determinada atuarialmente.

Considerando a aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2022 pelo valor mínimo e as contribuições pagas pelas Patrocinadoras ao longo do exercício de 2024, tem-se a seguinte estrutura de custeio para a Patrocinadora:

- Valor a Equacionar: R\$ 12.247.473,47
- Prazo: 207 meses
- Prestação Mensal (Contribuição Extraordinária), com carregamento: R\$ 93.358,27

Vale lembrar que, conforme dispõe a Resolução nº 30/2018, na ocorrência de parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos, a parte desta que couber ao patrocinador deverá ser objeto de instrumento contratual com garantias.

## 7.2 CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

### 7.2.1 Contribuição normal mensal do participante ativo e autopatrocinado

Contribuição obrigatória mensal correspondente ao resultado da incidência do percentual de 4,6% aplicado sobre o Salário de Contribuição.

O Participante que preencher as condições previstas nas alíneas “b”, “d” e “e” do artigo 57 do Regulamento do Plano, cessará, após o prazo de 90 (noventa) dias contados da comunicação que nesse sentido seja feita pela Patrocinadora, o recolhimento da sua contribuição normal mensal. Nessa situação a Patrocinadora também cessará sua contribuição normal mensal.

### 7.2.2 Contribuição adicional mensal dos participantes ativos, remidos ou autopatrocinados e do assistido, a título de Joia

Contribuição obrigatória mensal realizada, na forma estabelecida no Plano de Custeio, para evitar à ocorrência de anti-seleção de riscos decorrentes da inscrição de Beneficiários posterior a inscrição do Participante no Plano e de inscrição de Participantes posterior a 90 (noventa) dias contados da Data de Início de Funcionamento do Plano, incidente sobre o Salário de Contribuição.

### 7.2.3 Contribuição Extraordinária

Contribuição obrigatória mensal destinada ao custeio de déficits, Serviço Passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal, determinada atuarialmente.

Considerando a aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do exercício de 2022 pelo valor mínimo, e as contribuições pagas ao longo do exercício de 2024, tem-se a seguinte estrutura de custeio para os Assistidos, uma vez que para os Participantes Ativos, Remidos e em BPD foi aprovado o desconto diretamente no benefício a conceder dos mesmos:

Participantes Ativos, Remidos, Autopatrocinados: não há contribuição extraordinária.

Assistidos:

- Valor a Equacionar: R\$ 11.960.044,33
- Prazo: 207 meses
- Prestação Mensal (Contribuição Extraordinária), com carregamento: R\$ 91.167,30
- % incidente sobre o Benefício de cada assistido: 4,89%

### **7.2.4 Contribuição Voluntária do Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado**

Contribuição voluntária mensal ou esporádica de valor livremente escolhido, destinada a ampliar os Benefícios, depositada na CAV.

### **7.2.5 Contribuição de Risco do Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado**

Contribuição mensal destinada a dar cobertura à PAR contratada pela CASANPREV, junto a uma sociedade seguradora, para ampliação da Renda Mensal de Aposentadoria por Invalidez ou de Pensão, nos casos de invalidez permanente e morte de Participante Ativo, Remido ou Autopatrocinado, conforme definido no Regulamento do Plano.

### **7.2.6 Contribuição Administrativa:**

Conforme Ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CASANPREV, as despesas administrativas serão cobertas pela Taxa de Carregamento de 7% e pela Taxa de Administração de 0,60% a.a..

Os Participantes que se enquadrarem na situação prevista no §2º do art. 99 do Regulamento do Plano, pagarão a Taxa Administrativa, inclusive a que era de responsabilidade da Patrocinadora.

## **7.3 CUSTO DO PLANO**

Considerando as regras estabelecidas no Regulamento, tem-se a seguinte estrutura de contribuições vertidas ao Plano:

**Tabela 7: Contribuições – Com taxa de carregamento**

DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	ASSISTIDO	PATROCINADOR	TOTAL
Benefícios estruturados na modalidade BD	4,60% (*)	-	4,60% (*)	9,20% (*)
Benefícios estruturados na modalidade CV	4,60% (**)	-	4,60% (**)	9,20% (**)
Contribuição Extraordinária – PED 2022	0,09%	5,16%	1,49% (***)	6,74%

Com base nas alíquotas apresentadas acima e a contribuição realizada pelos participantes na data base dos dados, a respectiva contrapartida da Patrocinadora, a folha do Salário Real de Contribuição no montante de R\$ 59.512.692,95, sendo este valor e a contribuição o produto do valor de dezembro multiplicado por 13, tem-se os seguintes montantes referente ao Custo:

**Tabela 8: Custo do Plano total – 31/12/2024**

Tipo	Participantes/Assistidos		Patrocinadora		Total
	Valor	%	Valor	%	%
RMB	2.354.457,17	3,96%	2.354.457,17	3,96%	7,91%
CAV	3.107.395,72	5,22%	3.107.395,72	5,22%	10,44%
<b>Total - Normal</b>	<b>5.461.852,89</b>	<b>9,18%</b>	<b>5.461.852,89</b>	<b>9,18%</b>	<b>18,36%</b>
CE PED 2022*	1.094.077,62	4,89%	1.120.299,30	5,00%	9,89%
<b>Total</b>	<b>6.555.860,51</b>	<b>14,06%</b>	<b>6.582.152,19</b>	<b>14,18%</b>	<b>28,25%</b>

(\*) Contribuição somente de Assistidos.

### 7.3.1 Evolução dos custos

O custo apresentado nesta DA, considera os valores vertidos pelas patrocinadoras e participantes, com base nas contribuições verificadas no mês de dezembro/2024. Assim, o custo normal total do Plano foi apurado em 18,36% e varia de um ano para o outro em função do ingresso ou saída de participantes do Plano e do valor do Salário Real de Contribuição, uma vez que a alíquota está definida no Plano de Custeio e Regulamento do Plano.

O custo referente a Contribuição Extraordinária leva em consideração a integralização das contribuições por parte dos assistidos e dos patrocinadores, o saldo devedor e o prazo de amortização. Desta feita, o custo desta contribuição foi apurado em 9,89%.

Assim, o custo total do Plano passou de 24,75% para 28,25% em 2025.

## 8 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### 8.1 Apuração do Equilíbrio Técnico

O Plano CASANPREV, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou, em 31/12/2024, o seguinte Déficit Técnico Acumulado.

**Tabela 11: Equilíbrio Técnico**

Conta	Valor (R\$)
<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(42.852.386,94)</b>
<b>Resultados Realizados</b>	<b>(42.852.386,94)</b>
<b>Superávit Técnico Acumulado</b>	-
Reserva de Contingência	-
Reserva Especial para Revisão do Plano	-
<b>(-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>(42.852.386,94)</b>
<b>Resultados A Realizar</b>	-

O resultado deficitário está relacionado às obrigações do Plano com os benefícios estruturados na modalidade BD (Renda Mensal Básica e Renda Mensal de Pensão Básica) e com a Renda Mensal CAV (RMCV) e Renda Mensal CAV com Reversão em Pensão (RMCVR) referente aos benefícios já concedidos (assistidos).

### 8.2 Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado

Para fins de análise de solvência do Plano de Benefícios (equacionamento de déficit ou destinação e utilização do superávit), considerando o que dispõe a Resolução CNPC nº 30/2018, e registro na “DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS”, conforme dispõem a Resolução Previc nº 23/2023, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado, considerando para tanto o ajuste de precificação.

Calculou-se assim, por meio do sistema disponibilizado pela Previc (Sistema Venturo), o ajuste de precificação conforme preconiza a Resolução Previc nº 23/2023 e Portaria Previc nº 835/2020, o que resultou um ajuste positivo de R\$ 25.228.714,00.

**Tabela 12: Equilíbrio técnico ajustado**

Equilíbrio Técnico Ajustado	Valor (R\$)
Equilíbrio Técnico	(42.852.386,94)
Ajuste de precificação - sistema Venturo Previc	25.228.714,00
Equilíbrio Técnico Ajustado	(17.623.672,94)

Para análise do tratamento a ser dado ao resultado deficitário (ou Equilíbrio Técnico Ajustado), o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atuarial do Plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte fórmula:  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ , sendo essa provisão referente aos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido.

**Tabela 13: Solvência do plano**

Análise da Solvência do Plano	
Duration - sistema Venturo Previc	12,0712
Provisão Matemática – BD	347.159.581,45
Limite do déficit para fins de equacionamento	28.019.944,14
Equilíbrio Técnico Ajustado	(17.623.672,94)
<b>DEFÍCIT A SER EQUACIONADO</b>	-

Portanto, quando comparado o valor do limite apresentado acima e o valor do déficit (Equilíbrio Técnico Ajustado), não há montante a ser equacionado, de forma obrigatória, referente a avaliação atuarial de 2024.

### 8.3 Variação do resultado

Conforme tabela abaixo, é possível observar a evolução do resultado do Plano, comparando o encerramento dos exercícios de 2023 e 2024:

**Tabela 14: Variação do resultado do plano**

Item	Valor (R\$)
<b>Déficit Técnico Acumulado em 2023</b>	(39.236.544,99)
<b>Variação no Patrimônio de Cobertura</b>	13.933.096,71
<b>Variação nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder</b>	(3.620.821,71)
Evolução da base cadastral	(8.923.142,60)
Atualização do VPC (Regulamentar)	1.433.730,02
Atualização financeira do Déficit de 2023 (pela meta atuarial)	3.868.590,87
<b>Outros fatores não relacionados ao passivo atuarial (provisões matemáticas)</b>	(13.928.106,95)
<b>Déficit Técnico Acumulado em 2024</b>	(42.852.386,94)

Observa-se que as variações do patrimônio de cobertura do Plano e provisões matemáticas gerou uma perda, colaborando para o aumento do déficit do Plano.

#### **8.4 Natureza do resultado**

De acordo com a abertura da variação do resultado do Plano, apresentada no item anterior, observa-se que esse tem natureza conjuntural, devendo ser acompanhado e avaliado periodicamente.

#### **8.5 Solução para insuficiência de cobertura e equacionamento de déficit**

Tendo em vista que o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano ficou abaixo do limite para fins de equacionamento obrigatório, não há necessidade de elaborar um plano de equacionamento.

### **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **9.1 Principais riscos**

O gerenciamento de Risco Atuarial tem como base três pilares primordiais: adequabilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial; consistência cadastral; e aderência das hipóteses atuariais.

Com relação à ferramenta de cálculo atuarial, essa foi desenvolvida pela Lumens Atuarial considerando as melhores práticas atuariais, refletindo a modelagem do Plano, sendo que essa estará em constante acompanhamento e revisão, se necessário.

No âmbito cadastral, é realizada a análise mensal, pela Entidade e pela Lumens Atuarial, da base de dados atuariais, aplicando constante crítica, acompanhamento e validação.

Dado que o plano possui benefícios estruturados na modalidade de benefício definido, existem os riscos biométricos, ou seja, ocorrências de eventos acima do esperado e eventos de ordem financeira, no que tange a rentabilidade frente a meta atuarial. Tais riscos são monitorados anualmente, com análises de adequação e aderência realizadas pelo atuário do Plano e discutidas juntamente com a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Entidade.

## 9.2 Outro fato relevante

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundos dos investimentos e administrativo, e exigíveis do Plano foram os informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados, para fins da avaliação, que tais valores refletem a realidade dos fatos.

A CASANPREV, por meio das receitas administrativas advindas da taxa de carregamento (7%) e taxa de administração (0,60% a.a.), apresentou um Fundo Administrativo a descoberto. Constatase que as despesas administrativas, em praticamente todo o período analisado, são superiores às receitas. A despesa média foi de R\$ 287.616,04 enquanto a receita média mensal do Plano foi R\$ 239.094,14.

Tal como foi evidenciado em anos anteriores, torna-se imprescindível que a Entidade proceda estudos e uma análise detalhada sobre as ações necessárias para que as receitas e as despesas apresentem equilíbrio e ainda para que o Fundo Administrativo possa restabelecer sua sustentabilidade.

Por fim, vale ressaltar que o Plano CASANPREV poderá ter o seu resultado modificado por ocorrências de eventos divergentes do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente.

Florianópolis, 18 de março de 2025.



---

Karen Tressino  
Atuária MIBA n° 1.123

## 11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CASANPREV EM 31/12/2024

### CONSELHO DELIBERATIVO

Responsável pelos controles, deliberação e superior orientação administrativa da CASANPREV. Aprova a política de investimentos, alterações de estatuto e regulamentar, cálculos atuariais, orçamento, bem como indicação de diretoria, além de aprovação das demonstrações contábeis e financeiras.

#### Titulares

Sérgio Murilo Romariz  
Eduardo Horn Vianna  
Vânio Pacheco da Silva  
Luiz Alberto Carone Guedert  
Genilson Teixeira Gomes  
Claudir Twardowski

#### Suplentes

Anigeli Dal Mago  
Clodoaldo Hillesheim  
Paulo Roberto Faraco Peressoni  
Osvaldo Aprigio Monteiro  
Tiago Antônio Fernandes  
José Marcos da Silva

### CONSELHO FISCAL

Responsável por zelar pela gestão econômica e financeira da CASANPREV, acompanhando os controles internos e gestão de recursos.

#### Titulares

Carlos Ivan Sturzbecher  
Sérgio Pedroso Sales  
Andreia May  
Silvio Camilo Delino

#### Suplentes

Fabrizio Raposo Ferrari  
Katia Regina Medeiros

### DIRETORIA EXECUTIVA

Responsável pela administração da CASANPREV, fazendo cumprir as determinações do Conselho Deliberativo, competindo ao Diretor Presidente dirigir, coordenar e controlar as atividades.

**Diretor Presidente:** Adir Alcides de Oliveira

**Diretor de Seguridade:** Carlos Fernando de Moraes Barros

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Responsável por propor à Diretoria Executiva estratégias eficientes de gestão de investimentos e acompanhamento e gerenciamento das aplicações.

#### Membros

Adir Alcides de Oliveira  
Sidnei José Junckes  
José Guilherme de Souza Júnior



Ideal para o seu futuro.

Av. Rio Branco, nº 404, Sala 103 e 104  
Bloco 1, Ed. Planel Tower - Centro  
CEP 88015-200 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3028-7297 / (48) 3028-7296  
[contato@casanprev.com.br](mailto:contato@casanprev.com.br)  
[www.casanprev.com.br](http://www.casanprev.com.br)